



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL



## SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 196

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1969

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### Serviço de Recepção, Informação e Expedição

EM 9 DE OUTUBRO DE 1969

#### Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de (90) dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirarem o certificado de acordo com o Decreto nº 254 de 23-2-1967.

Termos — Requerentes — Patentes:

Nº 117.550 — Imperial Chemical Industries Limited — 81.574.  
Nº 138.642 — Philco Corporation — 81.575.

Nº 141.435 — Dr. Jorge M. Andrews. — 81.576.

Nº 142.561 — John Happel e Leonard Kramer — 81.577.  
Nº 145.745 — Maynard R. Murray — 81.578.

Nº 145.747 — Monsanto Company — 81.579.

Nº 145.831 — Maschinenfabrik Rieter A. G. — 81.580.

Nº 146.014 — Centralny Nauchno-Issledovatel'skiy Institut Tchornoy — Metallourgiy I. P. Bardine e Sojuzny Proektny Institut Stalproekt — 81.581.

Nº 146.131 — Monsanto Company — 81.582.

Nº 146.194 — Artur Fischer — 81.583.

Nº 146.659 — Indústria e Comércio Sasazaki Ltda. — 81.584.  
Nº 146.712 — Merck Co. Inc. — 81.585.

Nº 147.301 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning. — 81.586.

Nº 147.385 — Amante Zanetti. — 81.587.

Nº 147.521 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.588.

Nº 147.536 — Lonza S. A. — 81.589

Nº 147.627 — Sperry Rand Corporation — 81.590.

Nº 148.712 — Axial, S. A. — 81.591.

Nº 148.757 — Juan Goldumsky — 81.592.

Nº 148.825 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.593.

Nº 148.874 — Nestle S. A. — 81.594.

### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 149.017 — W. R. Grace & Co. — 81.595.

Nº 149.195 — Artur Fischer — 81.596.

Nº 149.339 — Compagnie Française de Raffinage — 81.597.

Nº 149.406 — Sperry Rand Corporation — 81.598.

Nº 149.431 — Carrier Corporation — 81.599.

Nº 149.474 — Hatsuta Industrial Co., Ltd. — 81.600.

Nº 149.549 — Sperry Rand Corporation — 81.601.

Nº 149.916 — The Lamson & Sessions Company — 81.602.

Nº 149.925 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.603.

Nº 149.944 — Rádio Corporation of América — 81.604.

Nº 150.429 — Agro Industrial Ltda. — 81.605.

Nº 150.599 — General Electric Company — 81.606.

Nº 151.358 — Leopold Kondziolka — 81.607.

Nº 151.374 — Deutsche Gold-Und Silber — Scheideanstalt Vormals Recessler — 81.608.

Nº 151.991 — Cia. Lilla de Máquinas Indústria e Comércio — 81.609.

Nº 152.295 — The Babcock & Wilcox Company — 81.610.

Nº 154.060 — Ledoga S.p.A. — 81.611.

Nº 105.925 — Ciba Societé Anonyme — 81.612.

Nº 106.514 — Ciba Societe Anonyme — 81.613.

Nº 121.461 — Friedrich Wilch Schwing G.m.b.H. — 81.614.

Nº 122.054 — Societe de Prospection et D'Inventions Techniques S P I T Bour-Les-Valence — 81.615.

Nº 122.848 — Fábrica Italiana Magneti Marelli S.p.A. — 81.616.

Nº 126.473 — F. Hoffmann — Lr. Roche & Cie. Societe Anonyme (F. Hoffmann — La Roche & Co. Aktiengesellschaft) — 81.617.

Nº 130.706 — Glaces de Boussois — 81.618.

Nº 132.011 — Anciens Etablissements Barbier, Bernard & Turenne — 81.619.

Nº 132.235 — Universal Oil Products Company — 81.620.

Nº 134.603 — Canadian Industries Limited — 81.621.

Nº 135.587 — Ciba Societé Anonyme — 81.622.

Nº 135.742 — Ciba Societé Anonyme — 81.623.

Nº 136.935 — The Dow Chemical Company — 81.624.

Nº 138.832 — Walter Hoppeler — 81.625.

Nº 138.976 — Canadian Ingersoll-Rand Company, Limited — 81.626

Nº 140.043 — Roussel — Uclaf — 81.627.

Nº 140.348 — Yamar Diesel Engine Co., Ltd. — 81.628.

Nº 140.870 — Harbison — Walker Refractories Company — 81.629.

Nº 141.613 — Dante Corradini — 81.630.

Nº 141.980 — Bethlehem Steel Company — 81.631.

Nº 142.028 — Pincéis Tigre S. A. — 81.632.

Nº 142.542 — Cirei S. A. — 81.633.

Nº 142.932 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.634.

Nº 143.054 — Equipamentos Químico — Elétricos E. Q. E. Ltda. — 81.635.

Nº 143.174 — Asahi Kasei Kogyo Kabushiky Kaisha — 81.636.

Nº 143.782 — Mecânica Pegaso — Indústria e Comércio Ltda. — 81.637

Nº 143.938 — Humberto Prandini — 81.638.

Nº 144.039 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.639.

Nº 144.080 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.640.

Nº 144.190 — José Carlos Vieira — 81.641.

Nº 146.147 — May And Baker Limited — 81.642.

Nº 146.395 — Miag Muhlenbau Und Industrie G.m.b.H. — 81.643.

Nº 148.601 — Union Carbide Corporation — 81.644.

Nº 148.784 — Gesellschaft fuer Technischen Fortschritt m.b.H. — 81.645.

Nº 132.347 — Philips Petroleum Company — 81.646.

Nº 135.595 — Amsted Industries Incorporated — 81.647.

Nº 136.509 — Cocolma Produtos Químicos S. A. — 81.648.

Nº 137.387 — North American Aviation, Inc. — 81.649.

Nº 138.471 — United States Steel Corporation — 81.650.

Nº 138.578 — Alfredo Franciscetti — 81.651.

Nº 139.05C — PPG Industries, Inc. — 81.652.

Nº 139.616 — Denco A. G. — 81.653.

Nº 140.158 — Stasys Tervydis & Cia. Ltda. — 81.654.

Nº 140.954 — Guntcer Oscar Muller Caravellas — 81.655

Nº 142.926 — El. I. Du Pont de Nemours and Company — 81.656.

Nº 143.661 — N. V. Koninklijke Pharmaceutische Fabriek v.H. — Brocades — Sthernann & Pharmacia — 81.657.

Nº 144.258 — Madesco — Glogowski e Wolff S. A. Máquinas e Acessórios para a Indústria Textil — 81.658.

Nº 144.436 — Oil Hatering And Processing Equipment Corporation — 81.659.

Nº 144.507 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 81.660.

Nº 144.618 — Michigan Tool Company — 81.661

Nº 144.814 — Dr. Karl Thomae G.m.b.H. — 81.662.

Nº 145.288 — Ruy de Souza, Antenor Caldana e João Tarcow — 81.663.

Nº 145.313 — Societé D'Etude et D'Application des Techniques Nouvel Les Noe-Tec. — 81.664.

Nº 145.404 — Takashi Higashi — 81.665.

Nº 145.413 — Chemidesche Werke Witten Gesellschaft Mit Beschrunkter Haftung — 81.666.

Nº 145.455 — Kalle Aktiengesellschaft — 81.667.

Nº 148.268 — Amp Incorporated — 81.668.

Nº 148.447 — Tadeusz Zomokly — 81.669.

Nº 148.448 — FMC Corporation — 81.670.

Nº 149.449 — Isotube — 81.671.

Nº 149.631 — Hideo Kataqama — 81.672.

Nº 149.882 — English Electric — Arc. Welding Company Limited — 81.673.

Nº 150.138 — Luiz Gonzaga Frota Carneiro — 81.674.

Nº 150.735 — Shizoroku Kojima — 81.675.

Nº 151.132 — Aktiengesellschaft, Brow, Boveri & Cie. — 81.676.

Nº 151.606 — Philco Laboratório Farmacêutico Ltda. — Patente número 81.677.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS        |             |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior:        |             | Capital e Interior: |             |
| Semestre                   | NCr\$ 18,00 | Semestre            | NCr\$ 13,50 |
| Ano                        | NCr\$ 36,00 | Ano                 | NCr\$ 27,00 |
| Exterior:                  |             | Exterior:           |             |
| Ano                        | NCr\$ 39,00 | Ano                 | NCr\$ 30,00 |

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 151.729 — Dehydtag Deutsche H-drierwerke G. m. b. H. — Patente nº 81.678.

Nº 151.899 — Olavo Ehmke — Patente nº 81.679.

Nº 152.113 — Officine E. Bicla C. — Patente nº 81.680.

Nº 153.851 — Standard Electrica S. A. — Patente nº 81.681.

Nº 161.161 — Metalúrgica Heleny S. A. Indústria e Comércio — Patente nº 81.682.

Nº 112.164 — General Electric Company — Patente nº 81.683.

Nº 134.264 — Regie Nationale Des Usines Renault — Patente número 81.684.

Nº 140.386 — Snia Viscosa, Società Nazionale Ind. Applicazioni Viscosa, Società per Azioni. — Patente número 81.685.

Nº 142.707 — Raymond Dewas — Patente nº 81.686.

Nº 142.725 — Denco A. G. — Patente número 81.687.

Nº 144.273 — Nicolino Guimarães Moreira — Registro nº 81.688.

Nº 144.320 — Prazier-Simplex, Inc. — Registro nº 81.689.

Nº 144.660 — Wilcox & Gibbs Sewing Company Ltda. — Patente número 81.690.

Nº 144.729 — Raul Corêa Ferreira da Silva — Patente nº 81.691.

Nº 144.823 — Comitato Nazionale Per L'Energia Nuclear — Patente nº 81.692.

Nº 144.935 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Patente nº 81.693.

Nº 144.962 — Deutsch Gold — Ind Silber — Scheideanstalt Vormals Roessler — Patente nº 81.694.

Nº 145.500 — José Gratusso & Filhos — Patente nº 81.695.

Nº 145.514 — Varta Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung. — Patente nº 81.696.

Nº 145.541 — Rádio Coporation of America — Patente nº 81.697.

Nº 145.634 — Janssen Pharmaceutica Naamloze Vennootschap — Patente nº 81.698.

Nº 145.644 — Carlo Erba S.p.A. — Patente nº 81.699.

Nº 145.917 — Antonio Lebisch — Patente nº 81.700.

Nº 146.012 — Von Roll Ag. — Patente nº 81.701.

Nº 146.044 — Maschinenfabrik Augsburg-Nurnberg A. G. — Patente nº 81.702.

Nº 146.344 — Boeringer Mannheim G.m.b.H. — Patente nº 81.703.

Nº 146.633 — F. Smith & Co. (Whitworth) Limitede — Patente número 81.704.

Nº 147.490 — Laborazione Materie Plastiche L. M. P. S. p. A. — Patente número 81.705.

Nº 147.498 — Heinrich Wilhelm Arnold Schoder — Patente nº 81.706.

Nº 148.176 — José Jany — Patente número 81.707.

Nº 148.341 — Sobenial — S. A. de Engenharia Industrial — Patente nº 81.708.

Nº 148.890 — Herts Freire Batista — Registro nº 81.709.

Nº 150.0601 — Phillips Petroleum Company — Patente nº 81.710.

Nº 150.373 — Rhone-Poulenc S.A. — Patente nº 81.711.

Nº 150.790 — Moplast S. A. Indústria e Comércio — Patente número 81.712.

Nº 151.049 — Julius Lezso Madaras — Patente nº 81.713.

Nº 152.986 — Yawata Iron & Steel Company, Limited, e Yawata Steel Tube Company, Limited — Patente nº 81.714.

Nº 153.032 — J. R. Geigy S. A. — Patente nº 81.715.

Nº 104.529 — Vsevolod Nikitin — Patente nº 81.716.

Nº 107.050 — Cristiani e Nielsen A. S. — Patente nº 81.717.

Nº 113.066 — Warner — Lambert Pharmaceutical Company — Patente nº 81.718.

Nº 129.339 — Manning, Maxwell & Moreira — Patente nº 81.731.

Nº 130.024 — Edopax Cia. de Produtos Plásticos Ind. e Comércio — Patente nº 81.720.

Nº 130.850 — Boehring Mannheim G. m. b. H. — Patente número 81.721.

Nº 141.743 — United Engineering And Foundry Company — Patente nº 81.722.

Nº 135.414 — Carlos Fusi — Patente nº 81.723.

Nº 136.711 — Compagnie de Saint-Gobain — Patente nº 81.724.

Nº 136.921 — Ciba Societe Anonyme — Patente nº 81.725.

Nº 138.408 — Caetano Branco, Filhos Ltda. Ind. e Comércio — Patente nº 81.726.

Nº 139.905 — Dordam Ind. Comercio e Representações Ltda. — Patente nº 81.727.

Nº 140.184 — Lovens Kebiske Ved A. Kongsted. — Patente número 81.729.

Nº 141.090 — Robert Beer. — Patente nº 81.730.

Nº 141.210 — Nicolino Guimarães Ceira — Patente nº 81.731.

Nº 141.676 — Dr. Karl Thomae G. m. b. H. — Patente nº 81.732.

Nº 141.796 — The Upjohn Company — Patente nº 81.733.

Nº 141.890 — Kalle Aktiengesellschaft — Patente nº 81.734.

Nº 142.256 — E. I. Du Pont de Nemours and Company. — Patente número 81.735.

Nº 142.529 — PPG Industries, Inc. — Patente nº 81.736.

Nº 142.592 — Rádio Corporation of America — Patente nº 81.737.

Nº 144.225 — Farwerke Hoeschst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning. — Patente número 81.738.

Nº 144.969 — E. I. Du Pont de Nemours And. Company — Patente número 81.739.

Nº 145.877 — Frederico Eisendecker — Patente nº 81.740.

Nº 146.381 — Goodrich-Gulf Chemicals, Inc. — Patente número 81.741.

Nº 147.074 — Jozsef Demeter — Patente nº 81.742.

Nº 174.078 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Patente número 81.742.

Nº 147.284 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Patente número 81.744.

Nº 147.476 — Stamicarbon N. V. — Patente número 81.745.

Nº 148.373 — Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler — Patente nº 81.746.

Nº 148.415 — Indústria de Bilhares Tujague — Patente número 81.747.

Nº 149.216 — Angelo Invernici — Patente nº 81.748.

Nº 150.814 — Chemical Construction Corporation — Patente número 81.749.

Nº 152.569 — Pedra John Meinrath — Patente nº 81.750.

Nº 153.640 — Dr. Luiz Gustavo Weisheimer — Patente número 81.751.

Nº 154.276 — João Arthur Grass — Patente nº 81.752.

#### DIVISÃO DE MARCAS

Arquivamento

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 627.903 — Carlos French.

Nº 627.909 — Pat-Rot Ltda.

Nº 628.413 — Esquadrias Betanta Limitada.

Nº 628.416 — Sentel — Serviços de Engenharia e Telecomunicações Limitada.

Nº 629.435 — Talmir Ltda. Comércio e Administração de Imóveis.

Nº 628.723 — Indústria e Comércio Sil de Ouro Ltda.  
 Nº 630.258 — Luiz Michielon S.A. Agricultura Ind. e Com.  
 Nº 671.360 — Vva. F. G. Schmidt & Cia.  
 Nº 673.160 — P. N. F. Produtora Nacional de Filmes Ltda.  
 Nº 673.101 — Brapelza Ind. e Com. de Papel Ltda.  
 Nº 673.109 — Farmácia Droga-Mario Ltda.  
 Nº 673.110 — Padaria e Confeitaria Nova Cintra Ltda.  
 Nº 673.230 — Poli-Já Renovadora de Júias Ltda.  
 Nº 673.232 — Beco Atigos para Presentes Ltda.  
 Nº 673.233 — Alabama Country Cclub.  
 Nº 673.237 — 673.238 — 673.239 — Carlos Eduardo Corte Imperial.  
 Nº 673.259 — Lanches Hassim Oriental Ltda.  
 Nº 673.263 — Oficina Mecânica Voikinho Ltda.  
 Nº 673.455 — Eletro-Rotor Santos Carvalho Ltda.  
 Nº 673.518 — Cartes — Cartas Técnicas Geológicas Ltda.  
 Nº 673.519 — 673.520 — Aerovisão Ind. e Com. de Aparelhos Elétricos Ltda.  
 Nº 673.540 — Ciag Camará — Ciag-Camará Comercial Industrial Administrativa da Guanabara Ltda.  
 Nº 673.545 — Comércio, Indústria e Representações Aidil Ltda.  
 Nº 673.567 — Armajoá — Decorações Ltda.  
 Nº 673.688 — Citeg — Comércio e Indústria de Aparelhos Científicos e Técnicos Ltda.  
 Nº 673.870 — Hemel — Hidro Eletro Mecânica de Engenharia Ltda.  
 Nº 673.871 — Tecelagem Parahyba Sociedade Anônima.  
 Nº 674.329 — Guaracy Machado Vieira.  
 Nº 674.460 — Cruzado S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos.  
 Nº 674.613 — 674.614 — 674.615 — Promoções Modernas Turismo Ltda.  
 Nº 674.796 — Arte Floral Ltda.  
 Nº 674.923 — Sontel Representações e Publicidade Ltda.  
 Nº 675.711 — Indústria e Comércio de Artefatos de Tecidos Fimek-lá Limitada.  
 Nº 675.712 — Bamba's Boliche Limitada.  
 Nº 675.723 — 675.729 — 675.730 — Lacov Zohar.  
 Nº 676.078 — Augusto Salgado da Silva.  
 Nº 676.080 — Frigorífico de Peixe Reunidos S/A.  
 Nº 676.096 — 676.097 — Gilberto Araujo de Morois.  
 Nº 676.114 — Sociedade Marconi de Imóveis Ltda.  
 Nº 676.284 — Café e Bar Caboclo Tijucano Ltda.  
 Nº 676.295 — Hospedagem Vital Limitada.  
 Nº 676.358 — Móveis Amazonas Limitada.  
 Nº 676.357 — Granja Nova Esperança S/A.  
 Nº 676.361 — Samucar — Samuel Comércio e Indústria de Peças para Automóveis Ltda.

Nº 676.363 — Farmácia Crepúsculo Limitada.  
 Nº 676.393 — E. H. Lafuente.  
 Nº 676.398 — Leão Bravo Ltda.  
 Nº 676.399 — Geraldo Ramos.  
 Nº 676.421 — Auto Mecânica Santa Selezia Ltda.  
 Nº 676.422 — Bar e Café Potiguares Ltda.  
 Nº 676.476 — Rápido do Momento Limitada.  
 Nº 676.494 — Indústria e Comércio de Roupas Nibasontex Ltda.  
 Nº 676.497 — Hel-Con Soc. Civil Projetos Técnicos de Engenharia.  
 Nº 676.555 — Casa Caça e Pesca do Rio Ltda.  
 Nº 676.560 — Sinemape Produções Ltda. Empresa Artística.  
 Nº 676.565 — Teatro Carrossel Limitada.  
 Nº 676.572 — Citec — Comércio e Indústria de Tambores e Instalações Técnicas Ltda.  
 Nº 676.578 — Samil — Soc. Alagana de Montagens Industriais Limitada.  
 Nº 676.580 — José Carlos Molitor.  
 Nº 676.611 — Casa Costa Ltda.  
 Nº 676.649 — Alfredo Ricciullo Filho.  
 Nº 676.652 — Farmácia Vila Cruzeiro Ltda.  
 Nº 676.673 — Eventec — Empresa de Vendas Técnica Promocional e Representações Ltda.  
 Nº 676.674 — Coop. Caixa de Crédito Popular do Rio de Janeiro Limitada.  
 Nº 676.716 — Britania Empreendimentos Planejamento e Administração.  
 Nº 676.725 — Cacatec — Cosinhas Industriais Ltda.  
 Nº 676.723 — Panificação São Joaquim Ltda.  
 Nº 676.728 — Comércio e Indústria Oriona Ltda.  
 Nº 676.736 — Cia. Comercial Tiradentes.  
 Nº 676.737 — Imobiliária Bom Retiro Ltda.  
 Nº 676.763 — Ferros e Metais Sinbel Ltda.  
 Nº 676.796 — Telma — Telefones e Materiais Ltda.  
 Nº 676.798 — Bowlinbras Divertimentos S/A.  
 Nº 676.799 — Somepa — Soc. Mercantil de Postos e Acessórios para Autos Ltda.  
 Nº 676.808 — Tecidos Suzane Chantal S/A.  
 Nº 676.901 — Dario Ferraz de Oliveira Sobrinho.  
 Nº 676.922 — Construtora Amitay Regada Ltda.  
 Nº 676.926 — Marco Vinicio da Costa Giordano.  
 Nº 676.947 — Ledix S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos.  
 Nº 676.950 — Integral — Publicidade Científica Ltda.  
 Nº 676.963 — Dist. Sertaneja de Bebidas Ltda.  
 Nº 676.973 — Cobrarco — Engenharia e Arquitetura Ltda.  
 Nº 676.981 — Incorporadora Primor Paulista Ltda.  
 Nº 676.995 — Walter Vieira Soares.  
 Nº 676.996 — Walter Vieira Soares.

Ns. 677.003 — 677.004 — Escritório Técnico Contábil Ltda.  
 Nº 677.005 — Prodal — Produtos de Alumínio e Aço S/A.  
 Nº 677.007 — Barbearia Central de Pavuna Ltda.  
 Nº 677.014 — Cerealista Minas Goiás Ltda.  
 Nº 677.015 — Dilafer Dist. Catarinense de Laminados S/A.  
 Nº 677.017 — Dilafer Dist. Catarinense de Laminados S/A.  
 Nº 677.018 — Evandro de Moura Costa.  
 Nº 677.019 — Papelnorte Papéis e Celulose do Norte Ltda.  
 Nº 677.034 — José Rodrigues de Castro.  
 Nº 677.049 — Conservadora de Elevadores Brasita Ltda.  
 Nº 677.050 — Dardo Transportadora S/A.  
 Nº 677.055 — Construtora Imobiliária Domilar S/A.  
 Nº 677.140 — Scm. Soc. Óptica Mercantil Ltda.  
 Nº 677.141 — Sitral Serviço de Imprensa, Televisão e Rádio Ltda.  
 Nº 677.142 — Guilherme Carneiro Monteiro de Freitas.  
 Nº 677.144 — Empresa Teatral Maria Fernanda Ltda.  
 Nº 677.148 — Resiferro Com. de Resíduo e Ferro Ltda.  
 Nº 677.149 — Bristol Construtora e Imobiliária Ltda.  
 Nº 677.150 — Resiferro — Comércio de Resíduo e Ferro Ltda.  
 Nº 677.162 — Carlos Gonçalves e Eduardo Valentim dos Reis.  
 Nº 677.163 — Eletrônica Boa União Limitada.  
 Nº 677.164 — Cerealista Itapuru Limitada.  
 Nº 677.167 — Curtume Campo Belo Ltda.  
 Nº 677.172 — Vida Maud Aschermann.  
 Nº 677.395 — Manobra Serviços de Mão de Obra Ltda.  
 Nº 677.396 — Embratur — Empresa Brasileira de Turismo Ltda.  
 Nº 677.415 — Armazém Mayfa & Silva Ltda.  
 Nº 677.434 — Princesa Turismo e Propaganda Ltda.  
 Nº 677.482 — Proquimil — Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.  
 Nº 677.499 — Esplave — Estudos e Planejamentos de Vendas Ltda.  
 Nº 677.526 — Lad — Industriais Limitada.  
 Nº 677.528 — Comafec Comércio, Madeira, Ferro, Cimento Ltda.  
 Nº 677.590 — Eletrônica Maxwell Limitada.  
 Nº 677.593 — Soc. de Empreendimentos Imobiliários e de Materiais de Construção Seimac Ltda.  
 Nº 677.596 — Restaurante Panorâmico Aip Ltda.  
 Nº 677.599 — Comercial Alvorada Limitada.  
 Nº 677.601 — Madeira Espumada Limitada.  
 Nº 677.605 — Serraria Guarita Limitada.  
 Nº 677.606 — Bar Elite Ltda.  
 Nº 677.607 — A Casa dos Bons Retalhos Ltda.  
 Nº 677.608 — Dist. Alvorada Ltda.

Nº 677.612 — Madeira Fenix Limitada.  
 Nº 677.614 — Comercial Guanabara Ltda.  
 Nº 677.515 — Esquadrías Esplendor Limitada.  
 Nº 677.617 — Padronizadora Bore Limitada.  
 Nº 677.618 — Empresa de Cargas e Descargas Apuchrana Ltda.  
 Nº 677.619 — Cerâmica Santa Maria Ltda.  
 Nº 677.623 — Malharia Buorro Limitada.  
 Nº 677.624 — Casa Nápoli Ltda.  
 Nº 677.626 — Comercial Boa Esperança Ltda.  
 Nº 677.628 — Confecções Orienta Ind. e Com. Ltda.  
 Nº 677.629 — Comércio de Madeiras Paraná Ltda.  
 Nº 677.685 — 677.686 — Cass Pena Fiel de Pneus Ltda.  
 Nº 677.688 — Joselli Comércio de Metais Ltda.  
 Nº 677.689 — Orlandia Metais e Ferro Ltda.  
 Nº 677.690 — Preato — Materiais de Construção Ltda.  
 Nº 677.691 — Cibrel — Com. e Ind. Brasileira de Embalagens Ltda.  
 Nº 677.699 — 677.700 — Coopera Representação de Cooperativas do Brasil Ltda.  
 Nº 677.712 — Salão Long Beach Cabeleireiros Ltda.  
 Nº 677.716 — Plast — Cera Produtos Químicos.  
 Nº 677.718 — Minor Chokengaisha Limitada.  
 Nº 677.725 — Armando Carvalho.  
 Nº 677.732 — Mesa — Alimentícios Limitada.  
 Nº 677.733 — Paulo Candido da Rocha.  
 Nº 677.734 — Walter Vieira Soares.  
 Nº 677.747 — Malharia Beverly Limitada.  
 Nº 677.762 — Fortilaje S/A. Indústria e Comércio.  
 Nº 677.780 — Técnica Grundmann de Televisões Ltda.  
 Nº 677.781 — Predial Cetro Ltda.  
 Nº 677.790 — Sevan Representações Ltda.  
 Nº 677.797 — 677.798 — Indústria e Comércio de Óculos Sava Ltda.  
 Nº 677.805 — Big Lume Comércio Indústria Ltda.  
 Nº 677.807 — Deltrac Indústria Comércio Peças Tratores Ltda.  
 Nº 677.810 — Alfaiataria Colmbrense Ltda.  
 Nº 677.824 — Refrigeração Sombra Limitada.  
 Nº 677.838 — Casa Bizzotto Comércio e Indústria Ltda.  
 Nº 677.906 — Favelha Participações e Representações Ltda.  
 Nº 677.940 — Asturias — Empreendimentos e Administração S/A.  
 Nº 677.944 — Angelo Liguori.  
 Nº 677.967 — Ultraz Rio Preto S/A. Armazenadora e Engarrafadora de Gás.  
 Nº 677.968 — Ultraz Rio Preto S/A. Armazenadora e Engarrafadora de Gás.  
 Nº 678.011 — União Comercial de Niterói.  
 Nº 678.013 — Alice Argencio Duarte.

- Nº 678.014 — Carioca Artefatos de Papel Ltda.  
 Nº 678.021 — Construtora Petropolitana Ltda.  
 Nº 678.036 — E. Costa Rico.  
 Nº 678.040 — Soc. Imobiliária Guarany e Administradora Ltda.  
 Nº 678.044 — Antonio do Amaral Furlan e Raquel Maria Huguet.  
 Nº 730.126 — Atlante S/A. Inds Médico Odontológicas.  
 Nº 736.840 — Etablissement Marqint Grandes Marques Internationales.  
 Nº 774.079 — Importadora Agro Pecuária S/A.  
 Nº 802.411 — Colgate Palmolive Company.  
 Nº 815.237 — Samoval Câmbio e Títulos Ltda.  
 Nº 815.873 — Bol Com. e Representações Ltda.  
 Nº 815.877 — Propaza Propaganda Limitada.  
 Nº 816.444 — Cia. Brasileira de Cervejas.  
 Nº 817.392 — Gráfica Santo Angelo Ltda.  
 Nº 817.561 — Editora e Encadernadora da Língua Portuguesa.  
 Nº 820.490 — Alimentos Brasileiros Concentrados Ltda.  
 Nº 821.230 — Comercial Temporada Limitada.  
 Nº 827.105 — Antartica da Bahia S/A. Indústria de Bebidas e Conexos.  
 Nº 827.782 — Arthur Luiz Marsili & Cia. Ltda.  
 Nº 827.920 — Comércio e Indústria de São João da Barra Ltda.  
 Nº 828.106 — Soc. de Abastecimento de Bebidas Satélite Ltda.  
 Nº 832.330 — Empreiteira Riograndense de Imóveis Ltda.  
 Nº 832.335 — Sul Refrigeração Limitada.  
 Ns. 680.442 — 680.443 — 680.444 — Massoni & Cruz.  
 Nº 680.445 — A Nacional Cia. Brasileira de Estudos Gerais.  
 Nº 689.449 — Fábrica de Palmilhas Ipanema Ltda.  
 Nº 680.458 — Cia. de Eletrodos de Carvão.  
 Nº 680.469 — Dist. de Produtos Alimentícios Riograndense Ltda.  
 Nº 680.398 — Assistec Ltda.  
 Nº 796.856 — Meyer Chemical Co. do Brasil S/A. Indústria Farmacêutica.  
 Ns. 808.543 — 808.545 — Lactip — Indústria Farmacêutica Ltda.  
 Nº 808.943 — Julio dos Santos Vieira de Mello.  
 Nº 822.199 — Escritório Contábil Lex Ltda.  
 Ns. 824.353 — 824.355 — Silva Oliveira S/A. Representações Indústria e Comércio.  
 Nº 838.896 — Concórdia Papelaria Limitada.  
 Nº 839.109 — Shofar Propaganda Limitada.  
 Nº 839.114 — Lapa Comércio e Representações Ltda.  
 Nº 839.115 — Bruno Maruchi.  
 Nº 839.226 — Mercom — Sociedade Comercial Importadora e Exportadora Ltda.  
 Nº 839.232 — Laticínios e Frios Cruzeirense Ltda.
- Nº 839.233 — Oswaldo Accursi.  
 Nº 839.266 — Cia. Manufatureira de Papéis Comapa.  
 Nº 839.269 — Alfredo Donini.  
 Nº 839.273 — Diamante Peças e Acessórios Ltda.  
 Nº 839.300 — Allis — Cate Indústria e Comércio de Peças para Tratores Ltda.  
 Nº 839.305 — Arvani Produtos Químicos Ltda.  
 Nº 839.306 — Geraldo Antão Pitade.  
 Nº 839.308 — Ceazinha Entregas e Abastecimento Domiciliar Ltda.  
 Nº 839.309 — Casa Silvestre de Tintas Ltda.  
 Nº 839.310 — Maria Christina de Souza Dantas Cramer.  
 Nº 839.315 — Irmãos Cherri Ltda.  
 Nº 839.316 — Indústria Fundial Limitada.  
 Nº 839.318 — Nadim Kaban El-Kouri.  
 Nº 839.319 — Casa de Carnes Talarico Ltda.  
 Nº 839.321 — Cerealista Itararé Limitada.  
 Nº 841.240 — Auto Escola Vila Mariana Ltda. — S/C.  
 Nº 841.241 — Ary Lemos.  
 Nº 841.244 — Indústrias Reunidas São Gonçalo Ltda.  
 Nº 841.246 — Waldomiro Koszlowicz e Julio de Oliveira.  
 Nº 841.249 — Papelaria Salense Limitada.  
 Nº 841.251 — Icene Indústria e Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.  
 Nº 841.253 — Panificadora e Confeitaria Rio Jaguarí Ltda.  
 Nº 841.255 — Farmácia N. S. Aparecida Ltda.  
 Nº 841.258 — Geraldo Majela de Freitas.  
 Nº 841.262 — A. F. Belandrino.  
 Nº 841.265 — Renée & Ligia Ltas.  
 Nº 841.267 — Fábio Abdala Esper David.  
 Nº 841.270 — Iran — móveis Limitada.  
 Nº 841.271 — Rubens Longhi.  
 Nº 841.272 — Prudência Transportes e Turismo Ltda.  
 Nº 841.274 — Yasaka do Brasil Limitada.  
 Nº 841.275 — Eletrimp — Eletrônica e Telefonia Ltda.  
 Nº 841.276 — Empresa Limpaçora Sonilar Ltda.  
 Nº 841.517 — Editora Campo Grande S/A.  
 Nº 841.518 — Alberico Borges Carvalho S/A. Importação e Comércio.  
 Nº 841.519 — Laurindo Modesto Pereira.  
 Nº 841.520 — Nizauro José da Silva.  
 Nº 841.521 — Eid R. Murrar.  
 Nº 841.522 — Farid Matta.  
 Nº 841.523 — Panificadora e Confeitaria do Lar Ltda.  
 Ns. 841.524 — 841.525 — 841.526 — 841.527 — 841.528 — 841.529 — Santa Isabel Parque Clube.  
 Nº 841.530 — Santa Isabel Parque Clube.  
 Nº 841.534 — Confeções Marjorie Limitada.  
 Nº 841.535 — Araci Bueno.  
 Nº 841.538 — Celimar Depósito de Balas, Doces e Bolachas Ltda.
- Nº 841.541 — Madeiras Assunção Paulista Ltda.  
 Nº 841.543 — Constromt Comercial e Construtora Ltda.  
 Nº 841.551 — Pergeo Perfurações Geologia Representações Ltda.  
 Nº 841.561 — Alice Batelho Maia.  
 Nº 841.563 — Pop — Promoções, Produções Ltda.  
 Nº 841.564 — Silva Oliveira Sociedade Anônima Representações, Comércio e Indústria.  
 Nº 841.565 — Textil Rêde Ltda.  
 Nº 841.567 — Metalúrgica Príncipe Limitada.  
 Nº 841.568 — José Mariano Silveira Marret.  
 Nº 841.569 — Brasnava Importação, Comércio e Representações de Equipamentos Marítimos Ltda.  
 Nº 841.571 — Comércio de Papéis e Papelão 7 Belo Ltda.  
 Nº 841.572 — L. Vianello & Filho.  
 Ns. 841.573 — 841.579 — Homero Farina e Ayrton Ney Pacheco de Bitencourt.  
 Nº 841.581 — Indústria de Máquinas Padermi Ltda.  
 Nº 841.582 — E. G. Móveis e Decorações Ltda.  
 Nº 841.583 — Panificadora Martucci Ltda.  
 Nº 841.587 — Octacilio Gouveia.  
 Nº 841.588 — Rodrigues, Rodrigues & Cardin Ltda.  
 Nº 841.594 — Editora Today Ltda.  
 Nº 841.595 — Café Beira Mar Limitada.  
 Nº 841.596 — Tana — Lú Boutique Limitada.  
 Nº 841.597 — La Bancarella Presentes Ltda.  
 Nº 841.600 — Chão Preto Casa de Chopp Ltda.  
 Ns. 841.602 — 841.603 — Ivo Lucio Silva.  
 Nº 841.604 — Ivo Lucio Silva.  
 Nº 841.606 — Editora Daido Ltda.  
 Nº 841.607 — Bazar Novo Ltda.  
 Nº 841.612 — Brilcor Indústria de Tintas e Vernizes Ltda.  
 Nº 841.613 — Lufe Metais Ltda.  
 Nº 841.615 — Nobik Refrigeração Indústria e Comércio Ltda.  
 Nº 841.616 — A.B.C. Veículos e Peças S/A.  
 Nº 841.627 — Artes Gráficas Falcão Ltda.  
 Nº 841.628 — Sasy — Indústria e Comércio de Peças para Tratores Limitada.  
 Nº 841.629 — Hideo Shinkawa.  
 Nº 841.630 — Taberna do Giulio Limitada.  
 Nº 841.632 — Herschel Henrique Grin.  
 Nº 841.633 — Panificadora e Confeitaria Nova Valverde Ltda.  
 Nº 841.739 — Alfredo Morano.  
 Nº 841.740 — Nadib Decorações Ltda.  
 Nº 841.741 — Olé Olá Modas Ltda.  
 Nº 841.743 — Triângulo Escritório de Arquitetura S/C Ltda.  
 Nº 841.746 — Auto Mecânica Guanabara Ltda.  
 Nº 841.749 — Viúva M. Fernandes Junior & Filhos Ltda.  
 Nº 841.758 — Hinterlândia Dist de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- Nº 841.763 — ICAP — Ind. e Com. Agro-Pecuária Ltda.  
 Nº 841.764 — ICAP — Ind. e Com. Agro-Pecuária Ltda.  
 Nº 841.765 — Mafisa — Importação e Exportação Ltda.  
 Nº 841.766 — Horke — Soc. Civil Ltda.  
 Nº 841.767 — Serafim Campos e Arguios Theodoros Triantafylloy.  
 Nº 841.914 — Gugo — Eletro Domésticos Ltda.  
 Nº 841.915 — Técnico-Poços Ltda.  
 Nº 842.328 — Soc. Brasileira de Obras Rodoviárias Ltda.  
 Nº 842.329 — Comércio e Construções Metal Ltda.  
 Nº 842.442 — Piero Mário Francesco Boglianchini.  
 Nº 842.713 — Ind. e Com. de Colá Pérola Ltda.

## Oposição

Orlho Pharmaceutical Corporation (oposição ao termo Nº 649.332 — marca Orthobaby).

## DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 9 de outubro de 1969

## Privilégio de invenção deferido

Nº 147.881 — Processo para a Produção de Dibenzol — [a,d] — Ciclo-Hepta — [1,4] — Dienos — Kefalas A/S.

Nº 149.877 — Processo para a Extração de Materiais Termoplásticos e Dispositivos para sua realização — Solvay & Cie.

## Cumprab Exigências Técnicas

Nº 145.508 — Felix Schlesinger.

Nº 151.947 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 163.510 — National Research Development Corporation.

Nº 166.830 — Hooker Chemical Corporation.

Nº 167.546 — Monsanto Company.  
 Nº 167.554 — Monsanto Company.

Nº 168.127 — The Goodyer Tire & Rubber Company.

Nº 170.869 — Kyowa Hakko Kogyo Co Ltd.

Nº 174.820 — Wiggins Trape Research & Development Limited.

Nº 176.858 — Rhône-Poulenc.  
 Nº 177.750 — Aluminium Laboratories Limited.

Nº 178.273 — Mallory Battery Company of Canada Limited.

Nº 179.124 — John D. Riordan e Gertrude C. Libby.

Nº 179.252 — Sulzer Frères Siciété Anonyme.

Nº 180.240 — Universal Oil Products Company.

Nº 180.297 — Radische Anilin — Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

Nº 180.441 — Siemens — Schuckertwerke Aktiengesellschaft.

## DIVISÃO JURÍDICA

Seção de transferências de licenças  
 Rio, 9 de outubro de 1969

Contrato de exploração de marcas Pravez — Recordati Laboratórios S. A. (no pedido de contrato de exploração das marcas:

Névrocol registro nº 202.456.

Recordati registros número 208.951 — 208.956.

De Societé D'Exploitations Chimiques et Pharmaceutiques Seceph (Societé Anonyme). — Averbem-se os contratos.

**Transferência e alteração de nome de titular de processos**

Foram mandados anotar as transferências e alterações de nome dos processos abaixo:

Nestlé S. A. (transferência para seu nome das marcas: Trinor termo nº 518.680. Ronda termo nº 518.683. Carament termo nº 518.685.

Construtora Beter S. A. (Alteração do nome das marcas Beter termos — 634.864 — 634.865 — 634.866 — 634.868 — 634.869 — 634.872).

Morton International Inc (alteração de nome das marcas: Morton's termo nº 648.401. Morton termo nº 648.400.

E S B Incorporated (transferência para seu nome da marca — Ray-O-Vac — registros números 377.143 — 377.144).

Empresa Brasileira de Varejo S.A. (transferência para seu nome das marcas:

Guanabara termo nº 598.462. Título Casa Guanabara termos números 598.665 — 598.666.

Máquinas e Moto-Peças Wallig S. A. (transferência da marca Casa Berta — registro nº 233.394).

Soc. Ançima o Malho — Gráfica Editora (alteração de nome da marca — Arte de Bordar registro número 238.516).

Wallace-Murray Corporation (transferência da marca Emblemática registro nº 239.873).

Shell International Petroleum Company Limited (transferência da marca Tenna registro 246.563).

American Standard Inc. (alteração de nome da marca Standard — registro 270.161).

Deca S. A. Ind. e Com. (transferência de marca Rife reg. 274.955).

Giannini Roupas S. A. (transferência da marca Tic-Tac reg. número 278.665).

Fábrica de Etiquetas Helvetia S.A. (alteração de nome da marca Helvetia reg. 277.426).

Tecnowatt Ltda. Ind. Eletrotécnica (transferência da marca resistência Iramar termo nº 662.765).

Serpel — Serviços de Publicações Especializadas Ltda. (transferência da marca Arquitetura e Construção Moderna termo 685.032).

Aristides Ferreira de Castro (transferência da marca Anjo da Guarda — registro 195.136).

Labonobel S. A. Ind. Farmacêutica (alteração de nome da marca Slenalergin — registro 198.299). — Sacomar S. A. Ind. e Com. de Pa-pomar (transferência de marca Sacomar reg. 199.260).

Cerâmica Sul Americana S. A. (alteração de nome da marca Sul Americana Reg. 201.827).

L'nificio Leslie S. A. (alteração de nome da marca Vent-O-Lin registro nº 205.538).

Metalúrgica Art-Prata Limitada (alteração de nome da marca Metalúrgica Art-Prata registro número 212.009).

Sonnervig S. A. Com. e Ind. (alteração de nome da marca Sonnervig registro nº 219.187).

Deering Milliken Inc (transferência da marca Callaway Mills registro nº 230.406).

Tewa — Engenharia e Construções S. A. (alteração de nome da marca Tewa termo nº 634.893).

Fábrica de Roupas Epson S. A. (alteração de nome da frase Epson a Cacia Modelo da Fama Mundial termo nº 638.375).

The Sherwin-Williams Company (transferência da marca Tonclair termo 641.230).

Cia. Mineira de Cervejas (transferência de marca Ouro Branco termo 642.396).

Giuseppe Iacovino (transferência da marca Loreto — Indústria e Comercio Ltda.) termo nº 642.718).

José Ribeiro (transferência da marca Café Capparelli termo número 345.399).

Incovel S. A. Engenharia de Ve-dações (alteração de nome da marca Incovel termo nº 599.352).

Nivesa S. A. Com. e Ind. (transferência da marca Nivesa termo número 622.252).

Souza Peixoto Ltda. (alteração de nome da marca Café Bendengó termo nº 596.030).

Centenary Distillers Limited (transferência da marca Orloff termo número 440.707).

Mirabel Prods. Alimentícios S.A. (transferência da marca Joly — reg. 321.405).

Casa Cacique de Tintas e Verni-zes Ltda. (transferência da marca Casa Cacique — reg. 325.965).

Christian Dior (transferência da marca Miss Dior — reg. 334.995).

Perfecta — Ind. e Com. de Lá-minas de Vidro Ltda (transferência da marca Perfecta — reg. 335.811).

The George W. Luft Company Inc. (transferência da marca Tangee — reg. 341.420).

Kemwell A. G. (alteração de no-me da marca Kemwell — reg. nº 366.223).

Lab. Especificama S.A. (transferência da marca Spray Farma do Brasil — reg. 286.399).

William Hollins & Company Limi-ted (alteração de nome — transferên-cia da marca Dayella, reg. 246.639).

Cumpram exigências: Lecien S.A. Ind. Farmacêutica (titular do reg. 302.132).

União Fabril Exportadora S.A. (UFF) (junto aos regs. 277.306 e 272.547).

Waldir Firmo Alvéz (junto ao reg. 150.968).

Engelbras — Construção Engenha-ria e Comercio Ltda. (titular do reg. 201.134).

Miralva Comércio Exportação e Im-portação Ltda. (junto ao reg. nº 277.150).

Wallace — Murray Corporation (junto ao reg. 332.781).

Fundação Coopercotia (junto ao termo 629.217).

Waldemar Oitaven Garado (jun-to ao termo 673.765).

José Remigio da Silva (junto ao termo 682.670).

Liggett & Myers Inc e Liggett & Myers do Brasil Cigarros Ltda. (jun-to ao reg. 184.846).

Nº 394.182 — Baptista de Almeida

**Diversos**

Clara Obregon Marcet (no pedido de anotação de transferência do ter-mo 426.815). Arquive-se o pedido.

Acritux Ind. e Com. S.A. (no pe-dido de anotação de transferência do termo 502.217). Arquive-se o pe-dido.

Lecien S.A. Ind. Farmacêutica (no pedido de anotação de transferência do termo 550.129). Arquive-se o pe-dido.

Arnaldo dos Santos Jacintho Rediz de Campis (no pedido de anotação de transferência do termo 575.497). Arquive-se o pedido.

Cia. Interestadual de Construções S.A. (no pedido de retrificação do termo 603.046). Arquive-se o pedido.

Haroldo Morales da Rocha (no pe-dido de anotação de transferência do termo 626.624). Arquive-se o pe-dido.

Haroldo Morales da Rocha (no pe-dido de anotação de transferência do termo 626.624). — Arquive-se o pe-dido.

Ind. Têxtil Itacolombi S.A. (no pe-dido de anotação de alteração de nome do termo 627.094).

Associação e Moagem de Café do Bosque Ltda. (titular do termo nº 633.882). Nada há que deferir quan-to ao pedido de fis. 9 e termo nº 613.002.

Oleos do Pará S.A. (OLPASA) (junto ao termo 613.001). Retifi-que-se o nome da depositante como solicitado.

CEPEC — Cia. de Estudos Paten-tes e Empreendimentos de Concreto S.A. (junto aos termos 494.669 — 494.670 — 494.673). Retifique-se o nome da depositante como solicitado.

Hugo Pereira Baunilha (no pedido de anotação de transferência dos ter-mos 628.140 — 628.141 — 628.142). Arquive-se os pedidos.

Pedro Rodrigues & Filhos Ltda. (no pedido de anotação de transfe-rência do termo 628.936, marca Fe-dro), e termo 626.938, título Pedro das Baterias). Arquive-se os pe-didos.

**SEÇÃO LEGAL**

**Cumpram Exigências**

Lab. Lax Ltda. (titular do reg. nº 204.823). Diga sobre o pedido de catucidade requerido por Otto H. Weber.

Nº 456.628 — Soceres Engenharia Com. e Ind. S.A. Nº 475.477 — T. R. W. Inc.

Nº 633.783 — Tribatel Indústria Brasileira de Telecomunicações Ltda. Nº 873.531 — Rhodia Inds. Quími-cas e Têxteis S.A.

**Diversos**

Costa Júnior & Cia. (titular do reg. 272.941). Arquive-se o pedido de fis. 12.

Lab. Pedro Santos Ltda. (junto ao termo 408.289). Arquive-se o pedido de impugnação de fis. 8.

**Arquivamento**

Foram mandados arquivar os processos abaixo: Nº 674.016 — Verba Ltda. Dist. e dm. de Valôres.

Nºs 668.215 — 668.218 — Perma-gel S.A. Administração e Comércio.

Nºs 879.708 — 879.709 — 879.710 — 879.711 — Fábrica de Tecidos Ta-uapé S.A.

Nº 680.840 — Crepal — Emp. de Valôres e Participações Ltda.

Nº 880.735 — Tímolo — Estanho, Alumínio e Ligas Ltda. Nº 880.947 — Paçaria e Confeitaria das Colônias Ltda. — Arquivem-se os processos.

**PATENTES**

**Cumpram Exigências**

John C. Zola (titular do pat. nº 0.023). Diga sobre pedido de catucidade requerido por Cia. Quími-co Industrial — CIL.

Nº 107.345 — Chemische Fabrik Grünau Aktiengesellschaft.

Nº 142.702 — Societé Rhodiacaeta Nºs 148.330 — 157.860 — Societé Rhodiacaeta.

Nº 176.100 — Ramiro Salgado e Jorge Fernando Casadella.

**Arquivamento**

Foram mandados arquivar os pro-cessos abaixo: Nº 145.735 — Combustion Enginee-ring Inc.

Nº 152.638 — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 180.695 — Union Carbide Cor-poration. Nº 182.163 — E. Merck Aktiengesellschaft.

Nºs 189.215 — 190.141 — 191.566 Sandoz Patents Ltd. — Arquivem-se os processos.

**CENSURA**

**TEATRO — CINEMA**

**Conselho Superior de Censura**

**Divulgação nº 1.082**

**PREÇO: NCr\$ 0,30**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do DIN**

# PATENTES DE INVENÇÃO

## PONTOS PUBLICADOS

Térmo: 159.144 de 13 de maio de 1964

Requerente - V-M CORPORATION - U.S.A.

Privilégio de Invenção - APARELHO DE MUDANÇA DE DISCO DE GRAVAÇÃO PARA GRAVAR E REPRODUZIR A PARTIR DE UMA CHAPA MAGNÉTICA.

### REIVINDICAÇÕES.

1 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato / que ele compreende, em combinação, primeiros meios de acionamento adaptados para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade determinada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento adaptados para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, e meios para associar dito conjunto de cabeça com um dos ditos primeiros e segundo meio de acionamento de acordo com o desejo do sentido do movimento de dito conjunto de cabeça;

2 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato - que ele compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral girável de retorno tendo um maior passo do que dito parafuso de alimentação e adaptada para ser operativamente associada, com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, e meios para associar dito conjunto de cabeça com um determinado meio de acionamento dos ditos primeiros e segundos meios de acionamento de acordo com o desejado sentido de movimento de dito conjunto de cabeça.

3 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de ma-

terial magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele, compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o / mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido / transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral girável de retorno tendo um passo maior do que dito parafuso de alimentação e adaptados para ser operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios seguidores levados no dito conjunto de cabeça e tendo meios nos mesmos para engatar um dado meio de acionamento de ditos primeiro e segundo meios de acionamento, dito seguidor sendo móvel entre uma primeira posição na qual ele engata dito parafuso de alimentação para operativamente associar o conjunto de cabeça com o mesmo e uma segunda posição na qual ele engata dita espiral de retorno para operativamente associar o conjunto de cabeça com a mesma, e meios para mover dito seguidor para uma posição dada de ditas primeira e segunda posições de acordo com o desejado sentido de movimento de dito conjunto de cabeça.

4 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, um acionamento de motor, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa / velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, meios ligados com dito acionamento de motor para mover uma chapa no dispositivo reprodutor, meios responsáveis ao movimento de dita chapa para girar dito parafuso de alimentação, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral giráveis de retorno tendo um maior passo do que dito parafuso de alimentação e adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do

que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios ligados do dito acionamento de motor com dito espiral de retorno para girar o último, meios seguidores levados no dito conjunto de cabeça e tendo meios nos mesmos para engatar um determinado meio de acionamento de ditos primeiro e segundo meios de acionamento, ditos meios de seguidor sendo móveis entre uma primeira posição na qual êles engatam dito parafuso de alimentação para operativamente associar o conjunto de cabeça no mesmo e uma segunda posição na qual êles engatam dita espiral de retorno para operativamente associar o conjunto de cabeça com a mesma, e meios para mover ditos meios seguidores para uma posição determinada de ditas primeira e segunda posições de acordo com o sentido desejado de movimento de dito conjunto de cabeça.

5 - A invenção da reivindicação 4, caracteriza da pelo fato que na mesma dito conjunto de cabeça inclui um membro de bloco tendo um par de aberturas transversais no mesmo de maneira a acomodar dito parafuso de alimentação e dita espiral de retorno respectivamente, e assim ficar deslizável nos mesmos

6 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento adaptados para ser operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento adaptados para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios de sensoriar a chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor, e meios responsáveis aos ditos meios de sensoriar a chapa para associar dito conjunto de cabeça com um meio de acionamento determinado de ditos primeiro e segundo meios de acionamento, sendo que nisto quando a chapa fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito conjunto de cabeça ficará associado com ditos primeiros meios de acionamento e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito conjunto de cabeça ficará associado com ditos segundos meios de acionamento.

7 - A invenção da reivindicação 6, caracteriza da pelo fato que na mesma ditos meios de sensoriar a chapa compreendem pelo menos um membro de sensoriar que fica ligo

lido para uma posição na qual êle fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que é móvel para fora / de dito percurso no engate com dita chapa

8 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral girável de retorno tendo um passo maior do que dito parafuso de alimentação e adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios de sensoriar a chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor, e meios responsáveis aos ditos meios de sensoriar a chapa para associar dito conjunto de cabeça com um meio de acionamento determinado de ditos primeiro e segundo meios de acionamento, pelo que quando uma chapa fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito conjunto de cabeça ficará associado com dito parafuso de alimentação, e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito conjunto de cabeça ficará associado com dita espiral de retorno

9 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral girável de retorno tendo um passo maior do que dito parafuso de alimentação e adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios de seguidor levados no dito conjunto de cabeça e tendo meios nos mesmos para engatar um meio de acionamento determinado de ditos primeiro e segundo meios de acionamento,

dito seguidor sendo móvel entre uma primeira posição na qual é engata dito parafuso de alimentação para operativamente associar o conjunto de cabeça com o mesmo e uma segunda posição na qual é engata dita espiral de retorno para operativamente associar o conjunto de cabeça com a mesma, meios de sensoriar a chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor, e meios responsáveis aos ditos meios de sensoriar para mover dito seguidor para uma posição determinada de ditas primeira e segunda posições, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito seguidor será movido para dita primeira posição para engatar dito parafuso de alimentação e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo de reprodução dito seguidor será movido para dita segunda posição para engatar dita espiral de retorno.

10 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que é compreende, em combinação, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento compreendendo um parafuso girável de alimentação adaptado para ser operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento compreendendo uma espiral girável de retorno tendo um passo maior do que dito parafusos de alimentação e adaptado para ficar operativamente associado com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, meios de seguidor levados no dito conjunto de cabeça e tendo meios nos mesmos para engatar um meio de acionamento determinado de ditos seguidor, digo, primeiro e segundo meios de acionamento, dito seguidor sendo móvel entre uma primeira posição na qual é engata dito parafuso de alimentação para operativamente associar o conjunto de cabeça com o mesmo e uma segunda posição na qual é engata dita espiral de retorno para operativamente associar o conjunto de cabeça com a mesma, - meios de sensoriar da chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor compreendendo pelo menos um membro de sensoriar que fica impedido para uma posição na qual é fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que fica móvel para fora de dito percurso no engate pela dita chapa, e meios responsáveis ao movimento de ditos meios de sensoriar a chapa para mover ditos meios seguidores para uma posição dada de ditas primeira e segunda posições, pelo que quando uma chapa fica

disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito seguidor será movido para dita primeira posição para engatar dito parafuso de alimentação, e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar no dito dispositivo reprodutor dito seguidor será movido para dita segunda posição para engatar dita espiral de retorno.

11 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que é compreende, em combinação, meios de guia para guiar uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tendo uma abertura nos mesmos para permitir a ejeção de uma chapa, meios de porta normalmente fechada dita abertura de maneira que dita chapa se moverá continuamente através de dito percurso, um conjunto de cabeça magnética, meios de acionamento para mover dito conjunto de cabeça transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, e meios para abrir dita porta para permitir a ejeção de uma chapa, ditos meios mencionados por último sendo responsáveis ao completar do movimento transversalmente de dito conjunto de cabeça através de dita chapa.

12 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que é compreende, em combinação, meios de guia compreendendo paredes de guia internas e externas para guiar uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, uma abertura na dita parede de guia externa para permitir a ejeção de uma chapa, meios de porta fechando normalmente dita abertura de maneira que dita chapa se moverá continuamente entre ditas paredes de guia através de dito percurso, um conjunto de cabeça magnética, meios de acionamento para mover dito conjunto de cabeça transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, e meios para abrir dita porta para permitir a ejeção de uma chapa, ditos meios mencionados por último sendo responsáveis ao completar do movimento transversal de dito conjunto de cabeça através da chapa.

13 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que é compreende, em combinação, meios de guia para guiar uma chapa de um percurso convoluto de andamento e tendo uma abertura nos mesmos para permitir a ejeção de uma chapa, - meios de porta normalmente fechando dita abertura de maneira que dita chapa se moverá continuamente através de dito percurso, um conjunto de cabeça magnética, meios de acionamento para mover dito conjunto de cabeça transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita

da chapa, meios para abrir dita porta para permitir a ejeção de uma chapa, e meios levados no dito conjunto de cabeça para acionar ditos meios de abertura da porta no completar do movimento transversal de dito conjunto de cabeça através de dita chapa.

14 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de guia compreendendo paredes de guia interna e externas para guiar uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, uma abertura na dita parede de guia externa para permitir a ejeção de uma chapa, meios de porta normalmente fechando dita abertura de maneira que dita chapa se moverá continuamente entre ditas paredes de guia através de dito percurso e articuláveis para uma posição aberta para permitir a ejeção de uma chapa, um conjunto de cabeça magnética, meios de acionamento para mover dito conjunto de cabeça transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, meios de abertura da porta para articular dita porta para a posição aberta para permitir a ejeção de uma chapa, e meios levados no dito conjunto de cabeça para acionar ditos meios de abertura da porta no completar do movimento transversal de dito conjunto de cabeça através de dita chapa.

15 - Num dispositivo magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de guia compreendendo paredes de guia internas e externas para guiar uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, uma abertura na dita parede de guia externa para permitir a ejeção de uma chapa, meios de porta fechando normalmente dita abertura de maneira que dita chapa se moverá continuamente entre ditas paredes de guia através de dito percurso e articuláveis para uma posição aberta para permitir a ejeção de uma chapa, um conjunto de cabeça magnético, meios de acionamento para mover dito conjunto de cabeça transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, meios de abertura da porta dispostos adjacentes a extremidade do percurso de andamento de dito conjunto de cabeça e associados com dita porta para articular dita porta para a posição aberta para permitir a ejeção de uma chapa, e meios de projeção levados no dito conjunto de cabeça para engatar e acionar ditos meios de abertura da porta quando dito conjunto de cabeça atinge a extremidade do seu percurso transversal de andamento através de dita chapa.

16 - A invenção da reivindicação 15, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de projeção compre-

endem um pino que se estende de um modo geral horizontalmente a partir de dito conjunto de cabeça e na qual ditos meios de abertura da porta compreendem uma alavanca articulável / que tem uma extremidade associada com dita porta e a sua outra extremidade posicionada para ser engatada pelo dito pino.

17 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de reprodução para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar a mesma, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento uma por uma para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimentar as mesmas uma de cada vez para dita abertura de entrada, e meios de expulsão de acionamento associados com ditos segundos meios de armazenagem para contatar as chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acionar as mesmas / para segundos meios de armazenagem.

18 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios reprodutores para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar a mesma, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de alimentação de acionamento compreendendo pelo menos um rôlo de acionamento associado com ditos primeiros meios de armazenagem e adaptados para contatar o alto de uma pilha de chapas nos mesmos para alimentar uma chapa de cada vez para dita abertura de entrada, e meios de acionamento de expelimento incluindo pelo menos um rôlo de acionamento associado com ditos segundos meios de armazenagem para contatar chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acionando as mesmas para dentro de ditos segundos meios de armazenagem.

19 - A invenção da reivindicação 18, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de acionamento de alimentação e ditos meios de acionamento de expelimento são acionados simultaneamente, pelo que uma nova chapa é fornecida para os meios reprodutores simultaneamente com o fornecimento de uma chapa ejetada para dentro dos segundos meios de armazenagem.

20 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de reprodução para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar a mesma, ditos meios reprodutores / tendo uma abertura de entrada para permitir a ejeção de uma chapa tocada, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados como ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimenta-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, meios de sensoriar da / chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios reprodutores, e meios responsivos aos ditos meios de sensoriar da chapa para acionar ditos meios de acionamento de alimentação, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores dito acionamento de alimentação ficará inoperante e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores dito acionamento de alimentação será acionado.

21 - A invenção da reivindicação 20, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de sensoriar a chapa compreendem pelo menos um membro de sensoriar que fica / impellido para uma posição na qual ele fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que fica móvel para fora de dita percurso no engate de dita chapa.

22 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de reprodução para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar o mesmo, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento uma de cada vez para dita abertura de entrada, segun-

dos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimenta-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, meios de acionamento de expelimento associados com ditos segundos meios de armazenagem para contatar chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e aciona-las para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, meios de sensoriar da chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios reprodutores, e meios responsivos, aos ditos meios de sensoriar para simultaneamente acionar dito acionamento de alimentação e dito acionamento de expelimento, pelo que quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução dito acionamento de alimentação e expelimento ficará inoperante e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução dito acionamento de alimentação e / expelimento será acionado para fornecer uma nova chapa para os meios de reprodução simultaneamente com fornecimento de uma chapa ejetada para dentro de ditos segundos meios de armazenagem.

23 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de reprodução para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar a mesma, ditos meios de reprodução tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento / de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação compreendendo pelo menos um rôlo de acionamento associado com ditos primeiros meios de armazenagem e adaptados para contatar o alto de uma pilha de chapas nos mesmos para alimentar uma chapa de cada vez para dita abertura de entrada, meios de acionamento de expelimento incluindo pelo menos um rôlo de acionamento associado com ditos segundos meios de armazenagem para contatar chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acionando-as mesmas para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, meios de sensoriar a chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, ditos meios de sensoriar chapas compreendendo pelo menos um membro de sensoriar que é impellido para uma posição na qual

Ele fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que é móvel para fóra de dito percurso no contato pela dita chapa, e meios responsivos a dita chapa para ligar ditos meios de acionamento do reproduzidor para simultaneamente acionar ditos róis de acionamento de alimentação e expelimento, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução ditos róis de acionamento de alimentação e expelimento ficarão inoperantes, e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução ditos róis de acionamento de alimentação e expelimento serão acionados para fornecer uma nova chapa para os meios de reprodução simultaneamente com o fornecimento de uma chapa ejetada para dentro de ditos segundos meios de armazenagem.

24 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios de reprodução para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento e tocar a mesma, ditos meios de reprodução tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada, meios de acionamento de reprodução associados com ditos meios de reprodução para mover uma chapa através dos mesmos, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimentá-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, meios de acionamento de expelimento associados com ditos segundos meios de armazenagem para contatar chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acionar as mesmas para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, meios de acionamento do mudador interligando ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento para acionar um dos últimos meios e permitir que o outro seja acionado a partir de dito um para funcionamento simultâneo, meios de sensoriar a chapa para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, e meios responsivos aos ditos meios de sensoriar a chapa para ligar ditos meios de acionamento do reproduzidor com ditos meios de acionamento do mudador para acionar ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento a partir de dito acionamento do reproduzidor, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento ficarão inoperantes e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores ditos meios de acionamento de ali-

mentação e expelimento serão acionados para fornecer uma nova chapa para os meios reprodutores simultaneamente com o fornecimento de uma chapa ejetada para dentro dos segundos meios de armazenagem.

25 - A invenção da reivindicação 24, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de acionamento de alimentação incluem pelo menos um rôlo de acionamento adaptado para contatar o alto de uma pilha de chapas nos ditos primeiros meios de armazenagem para alimentar uma chapa de cada vez para dita abertura de entrada e ditos meios de acionamento de expelimento incluem pelo menos um rôlo de acionamento para contatar chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acionar as mesmas para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, e nos quais ditos meios de sensoriar chapas compreendem pelo menos um membro de sensoriar que fica impelido para uma posição na qual ele fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que é móvel para fóra de dito percurso no contato pela dita chapa.

26 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, meios reprodutores incluindo meios de guia para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento de cabeça adaptados para ficarem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento da cabeça adaptados para ficarem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimentá-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, meios de sensoriar as chapas para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, e meios responsivos aos ditos meios de sensoriar chapas para associar dito conjunto de ca-

beça com um determinado meio de acionamento de ditos primeiro e segundo meios de acionamento da cabeça e para acionar ditos meios de acionamento de alimentação, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução dito conjunto de cabeça ficará associado com ditos primeiros meios de acionamento da cabeça e ditos meios de acionamento de alimentação ficarão inoperantes, e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores dito conjunto de cabeça ficará associado com ditos segundos meios de acionamento da cabeça e ditos meios de acionamento de alimentação serão acionados.

27 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação meios reprodutores incluindo meios de guia para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento da cabeça adaptados para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover os mesmos numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, segundos meios de acionamento da cabeça para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimentá-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, meios de acionamento de expelimento associados com ditos segundos meios de armazenagem para contatar as chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e acioná-las para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, meios de sensoriar das chapas para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, e meios responsivos aos ditos meios de sensoriar as chapas para associar dito conjunto de cabeça com um determinado meio de acionamento de ditos primeiro e segundo meios de acionamento e para simultaneamente acionar dito acionamento de alimentação e ditos acionamento de expelimento, pelo que

quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodutores dito conjunto de cabeça ficará associado com dito primeiro acionamento da cabeça e ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento ficarão inoperantes, e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores dito conjunto de cabeça ficará associado com dito segundo acionamento de cabeça e ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento serão acionados para fornecer uma nova chapa para os meios reprodutores simultaneamente com o fornecimento de uma chapa ejetada para dentro de ditos segundos meios de armazenagem.

28 - A invenção da reivindicação 27, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de sensoriar a chapa compreendem pelo menos um membro de sensoriar que fica impellido para uma posição na qual êle fica disposto no percurso de uma chapa na posição de tocar e que é móvel para fora de dito percurso no contato pela dita chapa.

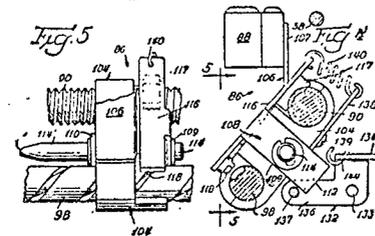
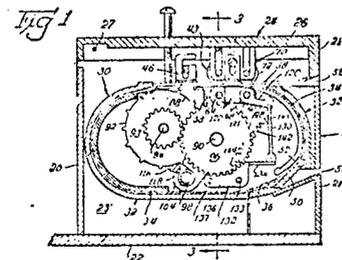
29 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptada para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação, meios reprodutores incluindo meios de guia para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, ditos meios reprodutores tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, meios de porta normalmente fechando dita abertura de saída de maneira que dita chapa se moverá continuamente através de dito percurso, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento adaptados para ficarem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar para tocar dita chapa, meios responsivos ao completar do movimento transversal de dito conjunto de cabeça no dito primeiro sentido para abrir dita porta para permitir a ejeção de uma chapa, segundos meios de acionamento da cabeça adaptados para serem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar as chapas nos mesmos e alimentá-las uma de cada vez para dita

abertura de entrada, meios de sensoriar as chapas para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios reprodutores, e meios responsivos aos ditos meios de sensoriar as chapas para associar dito conjunto de cabeça com um meio determinado de acionamento dos ditos primeiro e segundo meios de acionamento e para acionar dito acionamento de alimentação, sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios reprodutores / dito conjunto de cabeça ficará associado com dito primeiro acionamento de cabeça e dito acionamento de alimentação ficará inoperante quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos reprodutores, como quando dito conjunto de cabeça atinge o fim do seu andamento no dito primeiro sentido e dita porta é automaticamente aberta, dito conjunto de cabeça ficará associado com dito segundo acionamento de cabeça e dito acionamento de alimentação será acionado.

50 - Para uso com um aparelho magnético de reprodução adaptado para manusear um disco em forma de uma chapa de material magnético, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato que êle compreende, em combinação, meios de reprodução incluindo meios de guia para mover uma chapa através de um percurso convoluto de andamento, ditos meios de reprodução tendo uma abertura de entrada para permitir a entrada de uma chapa a ser tocada e uma abertura de saída para permitir a ejeção de uma chapa tocada, meios de porta fechando normalmente dita abertura de saída de maneira que dita chapa se moverá continuamente através de dito percurso, um conjunto de cabeça magnética, primeiros meios de acionamento da cabeça adaptados para ficarem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo numa velocidade predeterminada num primeiro sentido transversalmente através de uma chapa na posição de tocar a fim de tocar dita chapa, meios para abrir dita porta para permitir a ejeção de uma chapa, meios levados no dito conjunto de cabeça para acionar ditos meios de abertura da porta ao completar o movimento transversal de dito conjunto de cabeça no dito primeiro sentido, segundos meios de acionamento da cabeça / adaptados para ficarem operativamente associados com dito conjunto de cabeça para mover o mesmo oposto ao dito primeiro sentido numa velocidade maior do que dita velocidade predeterminada a fim de devolver dito conjunto de cabeça para a sua posição original, primeiros meios de armazenagem para armazenar uma pluralidade de chapas para fornecimento de uma de cada vez para dita abertura de entrada, segundos meios de armazenagem para armazenar chapas tocadas que são ejetadas através de dita abertura de saída, meios de acionamento de alimentação associados com ditos primeiros meios de armazenagem para contatar ditas chapas nos mesmos e alij

menta-las uma de cada vez para dita abertura de entrada, / meios de acionamento de expelimento associados com ditos / segundos meios de armazenagem para contatar as chapas que são ejetadas através de dita abertura de saída e aciona-las para dentro de ditos segundos meios de armazenagem, meios de sensoriar as chapas para sensoriar a presença de uma chapa na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, e / meios responsivos aos ditos meios de sensoriar as chapas para associar dito conjunto de cabeça com um meio de acionamento determinado dos ditos primeiro e segundo meios de acionamento de cabeça e para simultaneamente acionar dito acionamento de alimentação e dito acionamento de expelimento, / sendo que assim quando uma chapa fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução dito conjunto de cabeça ficará associado com dito primeiro acionamento de cabeça e ditos meios de acionamento e expelimento e alimentação ficarão inoperantes e quando uma chapa não fica disposta na posição de tocar nos ditos meios de reprodução, como quando dito conjunto de cabeça atinge o fim do seu andamento no dito primeiro sentido e dita porta é automaticamente aberta, dito conjunto de cabeça ficará associado com dito segundo acionamento de cabeça e ditos meios de acionamento de alimentação e expelimento serão acionados para fornecer uma nova chapa para os meios reprodutores simultaneamente com o fornecimento de uma chapa ejetada para dentro de ditos segundos meios de armazenagem.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositada na Repartição de Patentes norte-americana em 13 de maio de 1963 sob nº 279.955.



Têrmo: 149.958 de 18 de junho de 1963  
 Requerente - HOUDAILLE INDUSTRIES, INC. - U.S.A.  
 Privilégio de Invenção - ESTRUTURA DE VALVULA E PROCESSO PARA EFETUAR A FURAÇÃO DE UM PAR DE ELEMENTOS DE VALVULA

#### REIVINDICAÇÕES.

1 - Uma estrutura de válvula caracterizada por incluir em combinação: um par de elementos móveis relativamente apresentando superfícies adjacentes de atuação; um dos ditos elementos apresentando uma ranhura estendendo-se na direção de dito

mobilidade relativa; cada um dos ditos elementos apresentando meios definindo aberturas circulares alinhadas concentricamente entre si, pelo menos a abertura no outro dos ditos elementos sendo maior do que a largura da dita ranhura, e a abertura no mesmo elemento sendo cruzada pela dita ranhura; e um plugue circular recebido na dita abertura no mesmo dito elemento e terminando coplanarmente com relação às ditas superfícies operativas, e apresentando um diâmetro nas ditas superfícies correspondente ao diâmetro da dita abertura no dito outro dos citados elementos para efetivamente vedar a mesma quando alinhada concentricamente com a abertura em questão, o citado alinhamento constituindo uma posição neutra assumida pelos mesmos elementos; de maneira que uma borda do dito plugue, uma borda da dita outra das ditas aberturas e paredes opostas da dita ranhura juntamente definem uma área de fluxo virtualmente retangular entre a dita ranhura e a dita abertura no dito outro dos ditos elementos quando os ditos elementos são deslocados além da dita posição neutra.

2 - Uma estrutura de válvula caracterizada por compreender em combinação: um carretel apresentando uma superfície de operação; um rotor apresentando uma superfície de operação adjacente à dita superfície do carretel e movível com relação à mesma, e uma ranhura estendendo-se na direção da dita movimentação relativa e abrindo-se nas ditas superfícies de operação; o dito carretel e o dito rotor apresentando cada qual uma abertura circular alinhada concentricamente entre si, a abertura no dito carretel sendo mais larga do que a largura da dita ranhura, e a abertura no dito rotor sendo travessada pela dita ranhura; e um plugue cilíndrico recebido na dita abertura do rotor e bloqueando a dita ranhura, o dito plugue apresentando uma extremidade acabada coplanarmente com relação às ditas superfícies de operação, e apresentando um diâmetro nas ditas superfícies correspondendo ao diâmetro da dita abertura no carretel para vedar efetivamente a mesma quando alinhadas concentricamente entre si, o citado alinhamento constituindo uma posição neutra do dito rotor e do dito carretel; de maneira que uma borda do dito plugue, uma borda da dita abertura no carretel e paredes opostas da dita ranhura definem conjuntamente uma área de fluxo virtualmente circular entre a dita ranhura e a dita abertura no carretel quando os ditos rotor e carretel são deslocados relativamente para fora da dita posição neutra.

3 - Uma estrutura de válvula caracterizada por compreender: um carretel com uma superfície de operação; um rotor com uma superfície de operação adjacente à dita superfície no carretel movendo-se relativamente com relação à mesma e apresentando uma ranhura estendendo-se na direção do dito movimento relativo e abrindo-se nas ditas superfícies de operação; o dito carretel e o dito rotor tendo cada qual uma abertura circular de dimensão substancialmente idêntica cruzando com as ditas superfícies na dita ranhura, as ditas aberturas sendo mais largas do que a largura da dita ranhura e estando alinhadas concentricamente entre si; e um plugue cilíndrico de tamanho uniforme recebido rigidamente na dita abertura do rotor e bloqueando a dita ranhura, o dito plugue tendo uma extremidade terminando coplanarmente com relação às ditas superfícies para

vedar efetivamente a dita abertura no carretel quando as ditas aberturas encontrarem-se alinhadas concentricamente entre si, o referido alinhamento constituindo uma posição neutra dos ditos rotor e carretel; de maneira que uma borda do dito plugue, uma borda da dita abertura do carretel e paredes opostas da dita ranhura definem conjuntamente uma área de fluxo virtualmente retangular entre a dita ranhura e a dita abertura no carretel quando os ditos rotor e carretel são deslocados relativamente da dita posição neutra.

4 - Uma estrutura de válvula caracterizada por compreender: um carretel com uma superfície de operação; um rotor com uma superfície de operação adjacente à dita superfície do carretel deslocando-se relativamente com relação à mesma e apresentando uma ranhura estendendo-se na direção da dita movimentação relativa e abrindo-se nas ditas superfícies de operação; os ditos rotor e carretel tendo cada qual uma abertura circular cruzando com as ditas superfícies na dita ranhura, a dita abertura no dito carretel sendo mais larga do que a largura da ranhura e alinhando-se concentricamente com a dita abertura do rotor, o dito carretel tendo uma abertura adicional comunicando-se com a dita ranhura em um ponto espaçado da dita abertura circular do carretel; e um plugue cilíndrico recebido rigidamente na dita abertura do rotor e bloqueando a dita ranhura, o dito plugue tendo uma extremidade terminando coplanarmente com as ditas superfícies de operação e tendo um diâmetro nas ditas superfícies correspondendo ao diâmetro da dita abertura circular do carretel para efetivamente vedar a mesma quando alinhados concentricamente entre si, tal alinhamento constituindo uma posição neutra dos ditos rotor e carretel; de maneira que uma borda do dito plugue, uma borda da dita abertura do carretel e paredes opostas da dita ranhura definem conjuntamente uma área de fluxo virtualmente retangular entre a dita abertura circular do carretel e a dita abertura adicional do carretel quando os ditos rotor e carretel encontram-se deslocados relativamente da dita posição neutra.

5 - Uma estrutura de válvula, caracterizada por compreender: um carretel com uma superfície de operação; um rotor com uma superfície de operação adjacente à dita superfície do carretel e movendo-se com relação à mesma, e apresentando uma ranhura estendendo-se na direção do dito movimento relativo e abrindo-se nas ditas superfícies; os ditos rotor e carretel tendo cada qual uma série de aberturas circulares cruzando com as ditas superfícies na dita ranhura, as ditas aberturas no carretel sendo mais largas do que a largura da dita ranhura, as ditas aberturas no carretel sendo alinhadas simultaneamente concentricamente com as ditas aberturas do rotor, o dito carretel apresentando uma abertura adicional comunicando-se com a dita ranhura entre cada par adjacente da dita série de aberturas circulares no carretel; e uma série de plugues cilíndricos recebidos nas ditas aberturas do rotor e bloqueando a dita ranhura em locais opostos da dita abertura adicional do carretel, os ditos plugues apresentando uma extremidade terminando coplanarmente face às ditas superfícies de operação e apresentando um diâmetro nas ditas superfícies correspondente ao diâmetro da abertura circular associada do carretel para efetivamente vedar a mesma quando alinhados concentricamente entre

si, tal alinhamento constituindo uma posição neutra dos ditos carretel e rotor; de maneira que uma borda de cada dos ditos plugues, uma borda de uma das ditas aberturas circulares e paredes opostas da dita ranhura definem uma área de fluxo virtualmente retangular entre uma das ditas aberturas circulares do carretel e a abertura adicional do carretel adjacente a mesma quanto os ditos rotor e carretel são deslocados relativamente da dita posição neutra.

6 - Uma estrutura de válvula, caracterizada por compreender: um carretel com uma superfície de operação; um rotor com uma superfície de operação adjacente à dita superfície no carretel e movendo-se com relação à mesma, e apresentando uma ranhura estendendo-se na direção da dita movimentação e se abrindo nas ditas aberturas de atuação; os ditos rotor e carretel tendo ambos uma série de aberturas circulares cruzando com as ditas superfícies, as ditas aberturas do carretel sendo mais largas do que a largura da ranhura, as ditas aberturas do carretel sendo alinhadas simultaneamente concentricamente com as ditas aberturas do rotor e tendo uma dimensão substancialmente idêntica a das aberturas correspondentes no rotor, o dito carretel tendo uma abertura adicional comunicando-se com a dita ranhura entre cada par adjacente da dita série de aberturas circulares no carretel; e uma série de plugues de diâmetro uniforme recebidos rigidamente nas ditas aberturas do rotor e bloqueando a dita ranhura em lados opostos da dita abertura adicional no carretel, os ditos plugues apresentando individualmente uma extremidade terminando coplanarmente com relação às ditas superfícies de operação e operando para vedar cada abertura correspondente no carretel quando alinhados concentricamente entre si, o referido alinhamento constituindo uma posição neutra dos ditos rotor e carretel, de maneira que uma borda de cada um dos ditos plugues, uma borda de uma das ditas aberturas circulares do carretel e paredes opostas da dita ranhura definem conjuntamente uma área de fluxo virtualmente retangular entre uma das ditas aberturas circulares do carretel e a dita abertura adicional do carretel adjacente a mesma quando os ditos rotor e carretel são deslocados relativamente da citada posição neutra.

7 - Uma estrutura de válvula caracterizada por incluir: dois elementos de válvula móveis entre si relativamente apresentando superfícies de operação e aberturas circulares de passagem coincidentes entre as mesmas estendendo-se até as citadas superfícies, os ditos furos ou passagens estando dispostos em alinhamento com a direção do dito movimento relativo, um primeiro dos ditos elementos apresentando uma ranhura comunicando as ditas aberturas de passagem, a largura da dita ranhura sendo menor do que a largura das citadas aberturas, o outro dos ditos elementos apresentando uma abertura adicional de passagem entre um par adjacente das ditas aberturas do mesmo, e um número de plugues cilíndricos nas ditas aberturas no dito primeiro elemento fazendo com a dita superfície de operação do mesmo para efetivamente vedar aberturas de passagem alternadas no dito outro elemento quando os elementos em questão encontram-se em uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas alternadas para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares por a abertura adicional em resposta ao deslocamento relativo dos ditos ele-

mentos da posição neutra.

8 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador de fluido rotativo caracterizada por compreender: uma carcaça fixa apresentando uma entrada do fluido e aberturas de retorno; um elemento de válvula de seguimento suportado em rotação na dita carcaça e adaptado para ser acoplado em relação de acionamento ao eixo do atuador, o dito elemento apresentando aberturas circulares comunicadas respectivamente por meio de furos às ditas aberturas na carcaça, e outras aberturas comunicadas respectivamente por meio de outros furos no dito elemento com passagens fluidas no atuador; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e mostrando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas do mesmo, o dito elemento de válvula de controle apresentando uma porção acessível pelo exterior da dita carcaça através de qual pode ser aplicado um torque de controle; plugues circulares dispostos no dito elemento de válvula de controle fazendo a dita superfície de vedação e concêntricas com as ditas aberturas circulares e operativas para fecha-las efetivamente e, consequentemente, a própria válvula, quando os ditos elementos da válvula encontram-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito elemento de controle e interligando pares adjacentes dos ditos plugues circulares, a dita ranhura sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues e operativa no sentido de interligar uma das ditas aberturas circulares com uma das ditas outras aberturas quando os ditos plugues são deslocados das ditas aberturas circulares.

9 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador de fluido caracterizada por compreender: uma carcaça fixa tendo uma entrada do fluido e aberturas de retorno; um elemento de válvula de seguimento suportado em rotação na dita carcaça e adaptado para ser acoplado em acionamento ao eixo do atuador, o dito elemento apresentando aberturas circulares comunicando-se respectivamente por meio de furos às ditas aberturas na carcaça, e outras aberturas comunicáveis por meio de outros furos no dito elemento com passagens fluidas no atuador, os eixos das ditas aberturas circulares estando dispostos a uma distância uniforme do eixo rotacional e estendendo-se paralelamente com relação ao eixo rotacional do dito elemento de seguimento; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e apresentando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas do mesmo, o dito elemento de válvula de controle tendo uma porção acessível pelo exterior da dita carcaça através de qual pode ser aplicado um torque de controle; plugues circulares dispostos no dito elemento de válvula de controle fazendo a dita superfície de vedação e concêntricos com as ditas aberturas circulares, e operativas para fecha-las efetivamente e, consequentemente, a própria válvula, quando os ditos elementos da válvula encontram-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito elemento de controle e interligando par-

res adjacentes dos ditos plugues circulares, a dita ranhura sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues e operativa para interligar uma das ditas aberturas circulares com uma das ditas outras aberturas quando os citados plugues são deslocados das ditas aberturas circulares.

10 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador de fluido rotativo caracterizada por compreender: uma carcaça fixa tendo entrada para o fluido e aberturas de retorno; um elemento de válvula de seguimento suportado em rotação na dita carcaça e adaptado para ser acoplado em acionamento ao eixo do atuador, o dito elemento apresentando aberturas circulares comunicadas respectivamente por meio de furos às ditas aberturas na carcaça, e outras aberturas comunicadas respectivamente por outros furos que convergem para passagens concêntricas separadas em uma extensão do dito elemento da válvula, a dita extensão sendo telescopicamente ligada fluidamente com o atuador através do seu eixo; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e apresentando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas do mesmo, o dito elemento de válvula de controle mostrando uma porção acessível pelo exterior da dita carcaça através da qual um torque de controle pode ser aplicado; plugues circulares dispostos no dito elemento da válvula de controle fazendo a dita superfície de vedação e concêntricos com as ditas aberturas circulares, e operando no sentido de efetivamente fecha-las e, consequentemente, a própria válvula, quando os ditos elementos da válvula encontram-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita superfície de vedação do dito elemento de controle e interligando pares adjacentes dos ditos plugues circulares, a dita ranhura sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues e operativa para interligar uma das ditas aberturas circulares com uma das ditas outras aberturas quando os ditos plugues são deslocados das ditas aberturas circulares.

11 - Uma servo-válvula de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de dita extensão do elemento de seguimento e a porção do dito elemento de controle projetarem-se de extremidades opostas da dita carcaça.

12 - Uma servo-válvula para um atuador de fluido caracterizada por compreender: um carretel apresentando superfícies de operação confrontantes espaçadas paralelamente curvas por uma entrada para o fluido, retorno do fluido e aberturas de atuação do fluido alinhadas, assim como por aberturas cegas dispostas em oposição alinhadas axialmente com as ditas aberturas de entrada e de retorno; um rotor tendo superfícies de atuação dispostas paralelamente em oposição respectivamente vedação e estabelecendo contato em deslizamento com as ditas superfícies de atuação do citado carretel, o dito rotor apresentando uma série de furos passando através do mesmo respectivamente simultaneamente alinháveis com as ditas aberturas de entrada e de retorno, o dito rotor tendo ranhuras abrindo-se nas suas superfícies de operação comunicando os ditos furos e aberturas; uma série de plugues tubulares dispostos rigidamente nos ditos furos do rotor e bloqueando as ditas ranhuras, fazendo nas suas ex-

tremidades com as ditas superfícies de operação para bloquear as ditas aberturas de entrada e de retorno e as correspondentes aberturas cegas das ditas ranhuras apenas quando os ditos plugues encontrarem-se centrados exatamente; e meios comunicando incrementos correspondentes das ditas ranhuras entre si, de maneira que as ditas ranhuras ligam as ditas aberturas de entrada e de retorno às ditas aberturas do atuador quando os ditos plugues são posicionados fora de centro.

13 - Uma servo-válvula para um atuador de fluido caracterizada por compreender: um carretel apresentando superfícies de operação confrontante paralelamente espaçadas atravessadas por aberturas alinhadas de entrada, de retorno e de atuação do fluido, assim como por aberturas cegas dispostas em oposição e alinhadas axialmente com as ditas aberturas de entrada e de retorno, o dito carretel compreendendo um conjunto de elementos separados por um espaçador entre os mesmos coplanar com referência às ditas superfícies de operação; um rotor apresentando superfícies de operação dispostas paralelamente em oposição e atuando em relação de vedação por efeito de deslizamento relativamente às superfícies de operação do dito carretel, o citado rotor apresentando uma série de furos passando através do mesmo respectivamente em alinhamento com as ditas aberturas de entrada e de retorno, o mesmo rotor apresentando ranhuras abrindo-se nas suas superfícies de operação comunicando os ditos furos e ditas aberturas; uma série de plugues tubulares dispostos rigidamente nos ditos furos do rotor e bloqueando as ditas ranhuras e apresentando as suas extremidades finais em face às ditas superfícies de operação para bloquear as ditas aberturas de entrada e de retorno e as ditas aberturas cegas correspondentes das ditas ranhuras apenas quando os ditos plugues encontrarem-se exatamente centrados; e meios comunicando incrementos correspondentes das ditas ranhuras entre si, de maneira que as ditas ranhuras comuniquem as ditas aberturas de entrada e de retorno com as ditas aberturas de atuação, quando os ditos plugues encontrarem-se posicionados fora de centro.

14 - Uma estrutura de válvula caracterizada por compreender: um carretel apresentando superfícies de operação confrontantes paralelamente espaçadas; um rotor apresentando superfícies de operação dispostas paralelamente opostas e respectivamente adjacentes às ditas superfícies do dito carretel movendo-se relativamente com relação às mesmas, e apresentando um par de ranhuras dispostas em oposição e intercomunicando-se estendendo-se na direção da relativa mobilidade e se abrindo respectivamente nas ditas superfícies de operação; o dito carretel apresentando uma abertura circular cruzando uma das ditas superfícies de operação e, pelo menos uma abertura cega concêntrica com a mesma e cruzando a outra das ditas aberturas de operação, as ditas aberturas do carretel apresentando diâmetros maiores do que a largura das ranhuras adjacentes do rotor; o dito rotor apresentando um plugue tubular redondo cuja extremidade é coplanar com as ditas superfícies de operação e bloqueiam as ditas ranhuras, o dito plugue alinhando-se concêntricamente com as ditas aberturas do carretel e apresentando um diâmetro correspondendo às mesmas paralelamente vedando-las quando os ditos rotor e

carretel estiverem em uma posição neutra, e para definir áreas de fluxo virtualmente retangulares entre as ditas aberturas do carretel e as ditas ranhuras quando os ditos rotor e carretel são deslocados da posição neutra.

15 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador de fluido caracterizada por compreender: uma carcaça estacionária apresentando aberturas de entrada e de retorno do fluido; um elemento de válvula suportado em rotação na dita carcaça e adaptado de maneira a ser acoplado em acionamento ao eixo do atuador, o dito elemento apresentando dois jogos de aberturas circulares diametralmente opostas ligadas respectivamente por meio de furos às ditas aberturas da carcaça e dois jogos de outras aberturas diametralmente opostas comunicando-se respectivamente por meio de outros furos no dito elemento com passagens fluidas no atuador; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e apresentando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas do mesmo, o dito elemento de válvula de controle apresentando uma porção acessível pelo exterior da dita carcaça através da qual um torque de controle pode ser aplicado; dois jogos de plugues circulares dispostos diametralmente opostos no dito elemento de válvula de controle em face com a dita superfície de vedação e concêntricos com os dois ditos jogos de aberturas circulares, e operativos para efetivamente vedá-las e, conseqüentemente, a própria válvula, quando os elementos da válvula encontrarem-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito elemento de controle e intercomunicando pares adjacentes dos ditos plugues circulares, a dita ranhura sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues circulares e operativa para intercomunicar uma das ditas aberturas circulares com uma das ditas outras aberturas quando os ditos plugues são deslocados das ditas aberturas circulares.

16 - Uma estrutura de válvula caracterizada por incluir: dois elementos de válvula relativamente móveis apresentando superfícies de operação e aberturas circulares coincidentes entre si estendendo-se até as ditas superfícies, as ditas aberturas estando dispostas em alinhamento com a direção do movimento relativo, um primeiro dos ditos elementos apresentando uma ranhura comunicando-se com as ditas aberturas, a linha de centro da dita ranhura sendo paralela à direção do movimento relativo e passando através dos eixos das ditas aberturas, a largura da dita ranhura sendo menor do que a largura das ditas aberturas, o outro dos ditos elementos apresentando uma abertura adicional entre um par adjacente das ditas aberturas circulares do mesmo, e um número de plugues cilíndricos nas ditas aberturas no dito primeiro elemento em face à superfície de operação do mesmo para vedar efetivamente aberturas alternadas no dito outro elemento quando os ditos elementos encontrarem-se em uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas alternadas para definir passagens fluidas virtualmente retangulares para a abertura adicional em resposta ao deslocamento relativo dos ditos elementos da posição neutra.

17 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador de fluido rotativo caracterizada por compreender: uma carcaça fixa apresentando aberturas de entrada e de retorno; um elemento de seguimento suportado em rotação na dita carcaça e adaptado para ser acoplado em acionamento ao eixo do dito atuador, o dito elemento apresentando aberturas circulares comunicadas respectivamente por furos às ditas aberturas e outras aberturas comunicadas respectivamente por outros furos no dito elemento com passagens fluidas no atuador, o dito elemento de válvula de seguimento apresentando uma superfície de pistão periférica anular comunicando-se fluidamente com a dita abertura de entrada do fluido para tensionar fluidamente o dito elemento de seguimento em uma direção axial; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e apresentando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas do mesmo, o dito elemento de válvula de controle apresentando uma porção acessível pelo exterior da dita carcaça através da qual um torque de controle é aplicado; um rolamento de escora envolvendo a dita porção do dito elemento de controle e operativo entre a dita carcaça e o dito elemento de controle para reagir em oposição à dita tensão fluída do dito elemento de seguimento; plugues circulares dispostos no dito elemento de válvula de controle em face à dita face de vedação e concêntricos com as ditas aberturas circulares, e operativos para efetivamente fechá-las e, conseqüentemente, a própria válvula, quando os ditos elementos da válvula encontrarem-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito elemento de controle e intercomunicando pares adjacentes dos ditos plugues circulares, a dita ranhura sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues e operativa no sentido de intercomunicar uma das ditas aberturas circulares com uma das ditas outras aberturas quando os ditos plugues são deslocados das ditas aberturas circulares.

18 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do diâmetro dos ditos plugues correspondentes ser ligeiramente maior do que o diâmetro da abertura do dito carretel.

19 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do diâmetro da dita abertura do carretel ser ligeiramente maior do que o diâmetro do plugue correspondente.

20 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato dos eixos das ditas aberturas circulares estenderem-se radialmente com relação ao dito elemento de seguimento, situando-se substancialmente em um plano perpendicular ao eixo de rotação do dito elemento de seguimento.

21 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato dos eixos das aberturas circulares estenderem-se radialmente com relação ao dito elemento de seguimento, o dito elemento de válvula de controle apresentando uma porção tubular na qual os ditos plugues são dispostos, envolvendo o dito elemento de seguimento.

22 - Uma estrutura de válvula apresentando uma en-

trada e retorno do fluido, caracterizada por compreender: um rotor apresentando uma superfície de operação e sendo acessível para o efeito de movimentação; um carretel apresentando uma superfície de operação atuando em cooperação com a dita superfície do dito rotor e apresentando aberturas circulares atravessando a dita superfície de operação do carretel e comunicando-se fluidamente respectivamente com as citadas aberturas de entrada e de retorno, o dito carretel podendo mover-se relativamente ao dito rotor, e as ditas aberturas circulares do mesmo estando alinhadas na direção do dito movimento relativo e estendendo-se transversalmente ao mesmo, o dito carretel apresentando uma abertura adicional disposta entre um par adjacente de aberturas das ditas aberturas circulares e comunicando-se com uma saída; meios definindo uma ranhura no dito rotor abrindo-se na dita superfície de operação nas ditas aberturas, e apresentando uma largura menor do que o diâmetro das ditas aberturas circulares; e uma quantidade de plugues cilíndricos no dito rotor cada qual centrado na dita ranhura e faceando a dita superfície de operação do dito rotor e vedando respectivamente as ditas aberturas circulares no dito carretel quando o dito rotor e o dito carretel encontram-se em uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas circulares para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares para a abertura adicional em resposta ao deslocamento relativo dos ditos rotor e carretel da posição neutra.

23 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 22, caracterizada pelo fato das ditas aberturas de passagem circulares encontrarem-se alinhadas em uma linha reta e o movimento relativo entre os ditos rotor e carretel efetuar-se em uma linha reta

24 - Uma estrutura de válvula de acordo com o ponto 22, caracterizada pelo fato da dita abertura de passagem no dito carretel que se comunica com a dita entrada de fluido ser flanqueada por um par das ditas aberturas de passagem adicionais essas citadas tres aberturas sendo flanqueadas por um par das ditas aberturas circulares que se comunicam com o dito retorno do fluido.

25 - Uma estrutura de válvula apresentando uma entrada e retorno de fluido, caracterizada por incluir: um rotor com uma superfície de operação e acessível para ser movimentado; um carretel com uma superfície de operação atuando em conjunto com a superfície de operação do dito rotor e apresentando aberturas de passagem circulares atravessando a superfície de operação do dito carretel e comunicando-se fluidamente respectivamente com as ditas passagens de entrada e de retorno do fluido o dito carretel sendo movível relativamente ao dito rotor, as ditas aberturas circulares do mesmo estando alinhadas na direção do dito movimento relativo e estendendo-se transversalmente ao mesmo, o dito carretel apresentando uma abertura de passagem adicional disposta entre um par das ditas aberturas circulares e comunicando-se com uma saída; um par de localizações batentes dispostas em oposição no dito rotor atuando em conjunto com um ponto batente atuando em posições opostas com relação ao dito carretel para limitar o movimento relativo entre os mesmos; meios definindo uma ranhura no dito rotor abrindo-se na dita

superfície de operação nas ditas aberturas de passagem, e apresentando uma largura menor do que o diâmetro das ditas aberturas circulares de passagem; e uma quantidade de plugues cilíndricos centrados individualmente sobre a dita ranhura e faceando a dita superfície do citado rotor e vedando respectivamente as ditas aberturas de passagem circulares no dito carretel quando os ditos rotor e carretel encontram-se em uma posição neutra; e abrindo as ditas aberturas circulares de passagem para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares para a abertura de passagem adicional em resposta ao deslocamento relativo dos ditos rotor e carretel da posição neutra.

26 - Uma estrutura de válvula apresentando uma entrada e retorno de fluido, caracterizada por incluir: um rotor com uma superfície de operação e podendo ser acoplado para o efeito de acionamento; um carretel com uma superfície de operação atuando em conjunto com a dita superfície do citado rotor e apresentando aberturas circulares de passagem atravessando a dita superfície do carretel e comunicando-se fluidamente respectivamente com as citadas passagens de entrada e de retorno, o dito carretel movendo-se relativamente ao dito rotor, e as ditas aberturas circulares do mesmo estando alinhadas na direção do dito movimento relativo e estendendo-se transversalmente com relação ao mesmo, o dito carretel tendo uma abertura adicional de passagem disposta entre um par adjacente das ditas aberturas circulares e comunicando-se com uma saída; meios definindo uma abertura no dito rotor abrindo-se paralelamente ao seu eixo de rotação; um pino batente conduzido no dito carretel e recebido com folga na dita abertura para limitar o movimento relativo entre os ditos rotor e carretel; meios definindo uma ranhura no dito rotor abrindo-se na dita superfície de operação nas ditas aberturas de passagem, e apresentando uma largura menor do que o diâmetro das ditas aberturas de passagem e uma quantidade de plugues cilíndricos no dito rotor centrados individualmente sobre a dita ranhura e faceando a dita superfície de operação do dito rotor e vedando respectivamente as ditas aberturas de passagem circulares no dito carretel quando os ditos rotor e carretel encontram-se em uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares para a abertura de passagem adicional em resposta ao deslocamento relativo dos ditos rotor e carretel da posição neutra

27 - Uma servo-válvula rotativa para um atuador rotativo caracterizada por compreender: uma carcaça fixa apresentando uma abertura de entrada do fluido e uma abertura de retorno do fluido; um elemento de válvula de seguimento suportado em rotação na dita carcaça e apresentando uma extensão projetando-se de mesma e adaptada para ser acoplada em relação de acionamento ao atuador, o dito elemento apresentando aberturas circulares comunicadas respectivamente por meio de furos as ditas aberturas da carcaça, e uma abertura adicional comunicando-se por meio de um outro furo no dito elemento com uma outra abertura; uma vedação dinâmica flúida entre a dita carcaça e a dita extensão e vedando a pressão na dita abertura de entrada; um elemento de válvula de controle suportado em rotação na dita

carcaça concentricamente com o dito elemento de seguimento e apresentando uma face de vedação em relação de vedação com o dito elemento de seguimento adjacente às ditas aberturas circulares do mesmo, o dito elemento de válvula de controle apresentando uma extensão acessível do exterior da dita carcaça através da qual pode ser aplicado um torque de controle; uma vedação fluida dinâmica atuando sobre a extensão do dito elemento de controle e vedando a pressão na dita abertura de retorno; plugues circulares dispostos no dito elemento de válvula de controle em face com a dita face de vedação e concêntricos com as ditas aberturas circulares, e operativos para fecha-las efetivamente, e, consequentemente, a própria válvula, quando os elementos da válvula encontram-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito elemento de controle estendendo-se dos ditos plugues para a dita abertura adicional e sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues, e sendo condutiva do fluido para e da outra dita abertura em resposta ao movimento dos ditos elementos para além da posição neutra

28 - Uma estrutura de válvula apresentando uma entrada de fluido e um retorno, caracterizada por incluir: um rotor apresentando uma superfície de operação e sendo acessível para ser movido; um carretel apresentando uma superfície de operação atuando em cooperação com a superfície correspondente do dito rotor e apresentando aberturas de passagem circulares cruzando a dita superfície de atuação do dito carretel e comunicando-se fluidamente respectivamente com as ditas aberturas de entrada e de retorno do fluido, o dito carretel girando relativamente com respeito ao dito rotor, e as ditas aberturas de passagem circulares do mesmo estando alinhadas na direção do dito movimento relativo e estendendo-se transversalmente com relação ao mesmo, o dito carretel apresentando uma abertura de passagem adicional disposta entre um par adjacente nas ditas aberturas de passagem circulares e comunicando-se com uma saída, e dita abertura circular de passagem estando angularmente espaçada a menos do que 45° aberturas circulares de passagem adjacentes; meios definindo uma ranhura na dita abertura do rotor na dita superfície de operação nas ditas aberturas de passagem, e apresentando uma largura menor do que o diâmetro das ditas aberturas circulares; uma quantidade de plugues cilíndricos no dito rotor centrados individualmente sobre a dita ranhura e fazendo a dita superfície de operação do dito rotor e respectivamente vedando as ditas aberturas circulares de passagem no dito carretel quando os ditos rotor e carretel encontram-se em uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas circulares para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares para a abertura adicional de passagem em resposta ao deslocamento relativo dos ditos rotor e carretel da posição neutra.

29 - Uma válvula apresentando aberturas de entrada e de retorno, caracterizada por compreender: uma carcaça fixa; um carretel suportado na dita carcaça e apresentando aberturas circulares comunicadas respectivamente por meio de furos com as ditas aberturas de entrada e de retorno, e uma abertura adicional comunicando-se por meio de um outro furo no dito carretel com uma outra abertura. Um rotor que se move relative-

mente ao dito carretel e apresentando uma face de vedação disposta em relação de vedação em deslizamento com relação ao dito carretel adjacente às ditas aberturas circulares do mesmo, o dito rotor tendo uma extensão a qual pode ser comunicado um torque de controle; uma vedação fluida dinâmica atuando sobre a dita extensão do rotor; meios conduzidos pela dita carcaça e suportando a dita vedação dinâmica; plugues circulares dispostos no dito rotor fazendo a dita face de vedação e concêntricos com as ditas aberturas circulares, e operativos para fecha-las quando o dito carretel e o dito rotor encontrarem-se em uma posição neutra; e meios definindo uma ranhura na dita face de vedação do dito rotor estendendo-se dos ditos plugues para a dita abertura adicional e sendo mais estreita do que o diâmetro dos ditos plugues, e sendo condutiva do fluido para e da dita outra abertura em resposta ao movimento relativo dos ditos rotor e carretel além da posição neutra

30 - Uma estrutura de válvula apresentando uma entrada para o fluido e um retorno, caracterizada por incluir: um rotor com uma superfície de operação e disposto em condições de ser movimentado; um carretel tendo uma superfície de operação atuando em cooperação com a dita superfície de operação do dito rotor e apresentando aberturas circulares de passagem cruzando a dita superfície de operação do carretel e comunicando-se fluidamente respectivamente com a dita entrada do fluido e dita abertura de retorno, o dito carretel podendo mover-se relativamente ao dito rotor e as ditas aberturas de passagem circulares do mesmo estando alinhadas na direção do dito movimento relativo e estendendo-se transversalmente com relação ao mesmo, o dito carretel apresentando uma abertura de passagem adicional disposta entre um par adjacente das ditas aberturas circulares comunicando-se com uma saída; meios definindo uma passagem fluida aberta continuamente desde a periferia das ditas superfícies de operação até o dito retorno; meios definindo uma ranhura na dita abertura do rotor na dita superfície de operação nas ditas aberturas de passagem, e tendo uma largura menor do que o diâmetro das ditas aberturas circulares de passagem; e uma quantidade de plugues cilíndricos no dito rotor centrados individualmente sobre a dita ranhura e fazendo com a dita superfície de operação do dito rotor e vedando respectivamente as ditas aberturas circulares de passagem no dito carretel quando os ditos rotor e carretel estão ocupando uma posição neutra, e abrindo as ditas aberturas circulares para definir passagens de fluxo virtualmente retangulares para a abertura de passagem adicional em resposta ao movimento relativo dos ditos rotor e carretel a partir da posição neutra.

31 - Um processo para efetuar a furação de um par de elementos de válvula móveis relativamente e apresentando faces de vedação atuando mutuamente em contato de vedação, caracterizada por compreender as operações de: usinar uma ranhura em um dos elementos abrindo-se na sua face de vedação; com os elementos unidos em uma única unidade, a formação de um furo circular de passagem maior do que a largura da ranhura e estendendo-se através de um primeiro dos elementos na dita ranhura e do outro dos elementos; com os mesmos elementos desmontados, a inserção de um

plugue circular rigidmente na abertura ou furo circular do dito primeiro elemento; e, em seguida, a retificação da extremidade do plugue para torna-lo coplanar com a face de vedação do mesmo elemento.

32 - Um processo para efetuar a furação de um par de elementos de válvula movendo-se relativamente e apresentando superfícies de vedação atuando em contato mútuo de vedação, caracterizado por compreender: a usinagem de uma ranhura em um dos elementos abrindo-se na sua face de vedação; com os mesmos elementos reunidos em uma única unidade, a formação de uma passagem circular maior do que a largura da ranhura e estendendo-se através do primeiro dos elementos na dita ranhura e no outro dos elementos; com os mesmos subsequentemente desmontados e tratados termicamente, a inserção rigidamente de um plugue circular temperado na abertura circular do dito primeiro elemento e, em seguida, o acabamento da extremidade do plugue para torna-lo coplanar com a face de vedação do citado elemento.

33 - Um processo para efetuar a furação de um par de elementos móveis relativamente entre si e apresentando faces de vedação atuando em relação de vedação mútua, caracterizado por compreender as operações de: usinar uma ranhura em um dos elementos abrindo-se na sua face de vedação; com os mesmos elementos reunidos em uma única unidade, a formação de uma abertura circular maior do que a largura da ranhura e estendendo-se através de um primeiro dos elementos na dita ranhura e do outro dos elementos; o alargamento da abertura circular ligeiramente em apenas um dos elementos; com os mesmos desmontados, a inserção de um plugue circular rigidamente na abertura circular do citado elemento apresentando a ranhura; e, em seguida, a retificação ou acabamento da extremidade do plugue para torna-lo coplanar ou em face a face do mesmo citado elemento.

34 - Um processo para efetuar a furação de um par de elementos de válvula móveis entre si e apresentando superfícies de atuação para efeito de vedação, caracterizado por compreender as operações de: usinar uma ranhura em um dos ditos elementos abrindo-se na sua superfície de vedação; com os mesmos elementos reunidos numa única unidade, a formação de uma abertura circular maior do que a largura da ranhura e estendendo-se através de um primeiro dos elementos na dita ranhura e de outro dos elementos; com os mesmos elementos desmontados, a inserção rigidamente de um plugue circular na abertura circular daquele mencionado elemento; e o acabamento da extremidade do plugue e da face de vedação do mesmo elemento para torna-los coplanar entre si e para reduzir ligeiramente a espessura do citado elemento.

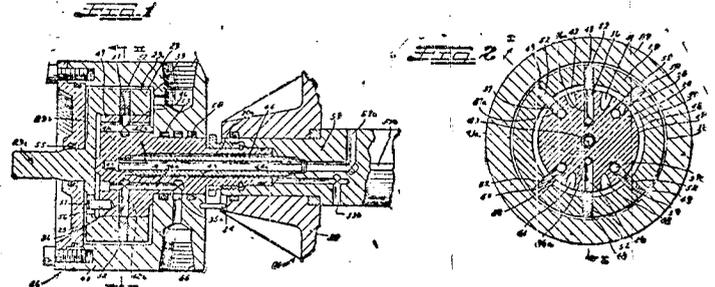
35 - Um processo para efetuar a furação de um par de elementos concêntricos de válvula movendo-se relativamente entre si e apresentando faces de vedação operando substancialmente em contato de vedação, uma das quais envolve a outra, caracterizado por compreender as operações de: usinar uma ranhura no elemento externo abrindo-se na sua face de vedação; a formação de uma abertura circular no dito elemento externo maior do que a largura da ranhura e estendendo-se radialmente através da dita ranhura; e o acabamento da face de vedação do elemento exter-

no com um diâmetro ligeiramente menor para receber rigidmente o elemento interno; com os mesmos montados, e usando a dita abertura circular como uma guia, a formação de uma abertura circular concêntrica com a mesma no elemento interno; com os elementos desmontados, em seguida, a inserção de um plugue circular rigidamente na abertura circular do elemento externo; e, em seguida, o acabamento da extremidade do plugue e da face de vedação do elemento externo para fazê-la coplanar e livremente receptiva em vedação do elemento interno.

36 - Um processo para efetuar a furação de um par de elemento de válvula concêntricos apresentando faces de vedação operando mutuamente substancialmente em contato de vedação, uma das quais envolve a outra, caracterizado por compreender as operações de formar uma abertura circular no elemento externo maior do que a largura da ranhura e estendendo-se radialmente através da dita ranhura; em seguida, o tratamento térmico do elemento externo; após, o acabamento da face de vedação do elemento externo com um diâmetro ligeiramente menor para receber rigidmente o elemento interno; com os elementos montados, e usando a dita abertura circular como uma guia, a formação de uma abertura circular concêntrica com a mesma no elemento interno; com os elementos desmontados, em seguida, a inserção de um plugue circular temperado rigidamente na abertura circular do elemento externo; e operação de temperar o elemento interno após a abertura circular ter sido formada no mesmo; e, em seguida, o acabamento da extremidade do plugue para torna-la coplanar e livremente receptiva em vedação do elemento interno.

37 - Uma estrutura de válvula, caracterizada por um aperfeiçoamento compreendendo um par de elementos de válvula movendo-se relativamente entre si e apresentando faces operativas em vedação, um dos ditos elementos apresentando uma abertura circular dirigida para as ditas superfícies, e o outro dos ditos elementos tendo um plugue circular coplanar com as ditas superfícies e alinhável coaxialmente com a dita abertura, e uma ranhura estendendo-se das mesmas mais estreita do que a dita abertura e o dito plugue, uma borda da dita abertura circular, uma borda do dito plugue e as bordas da dita ranhura operando juntamente para definir uma área de fluxo virtualmente retangular de dimensão variável.

requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de Junho de 1962, sob nº 203.109.



N.º 155 586 de 20 de dezembro de 1963

Requerente: TECALEMIT (DEVELOPMENTS) LIMITED e HAROLD ERNEST JACKSON. - Inglaterra.

Privilégio de invenção: APERFEIÇOAMENTOS EM SISTEMA PARA A INJEÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS.

#### REIVINDICAÇÃO

1.- Aperfeiçoamentos em sistema para a injeção contínua de combustível, destinado a um motor de combustão interna, caracterizados pelo fato do sistema incluir dispositivos de injeção abertos, meios destinados a alimentarem combustível aos dispositivos injetores na dependência da velocidade do motor e da abertura de estrangulamento do motor e meios para alimentarem fluido de atomização aos dispositivos injetores sob pressão baixa para o misturarem com o combustível antes de dali ser descarregado sob pressão baixa.

2.- Aperfeiçoamentos em sistema para a injeção contínua de combustível, destinado a um motor de combustão interna, caracterizados pelo fato do sistema incluir dispositivos de injeção abertos, meios destinados a alimentarem combustível aos dispositivos injetores que compreendem um dispositivo medidor de combustível, meios para controlarem o dispositivo de medição na dependência da velocidade do motor e da abertura de estrangulamento do motor e meios para alimentarem fluido de atomização aos dispositivos de injeção sob pressão baixa para o misturarem com o combustível antes de dali ser descarregado sob pressão baixa.

3.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizados pelo fato de que os meios para alimentarem o fluido de atomização aos dispositivos injetores incluem um dispositivo de válvula de descarga a vácuo para impedir a formação de condições de vácuo nos dispositivos injetores.

4.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizados pelo fato de incluir meios destinados a manterem um diferencial desejado de pressão entre as alimentações de combustível e fluido de atomização aos dispositivos injetores.

5.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 4, caracterizados pelo fato de que os referidos meios equilibradores de pressão compreendem uma válvula equilibradora de pressão do fluido de atomização conectados no condutor de retorno do combustível para variarem a resistência ao fluxo de retorno do combustível na dependência da pressão do fluido de atomização fornecido aos dispositivos injetores.

6.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que os meios medidores de combustível incluem um membro de medição controlável por meio de um seguidor de came sensível ao movimento de um came em dois sentidos, meios para moverem o came num sentido em resposta a velocidade do motor e meios para moverem o came no outro sentido em resposta à abertura de estrangulamento do motor.

7.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 6, caracterizados pelo fato de incluir meios destinados a move-

rem o came no referido sentido em resposta à operação do sistema articulado que controla o estrangulamento do motor.

8.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 6, caracterizados pelo fato de incluir meios destinados a moverem o came no referido sentido em resposta ao valor do vácuo formado no membro de distribuição de entrada do motor.

9.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 8, caracterizados pelo fato de incluir meios destinados a variar a pressão da alimentação de combustível aos meios de medição na dependência da velocidade do motor e meios para moverem o came no outro referido sentido em resposta a essas variações na pressão do combustível.

10.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com qualquer um dos pontos 6, 7, 8 ou 9, caracterizados pelo fato de que um dos referidos sentidos é um sentido de rotação e o outro dos referidos sentidos é um sentido linear.

11.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que os meios de medição são dispostos na linha alimentadora de combustível aos dispositivos injetores e incluem um membro de válvula de medição operável por meio de um seguidor de came sensível ao movimento de um came num de dois sentidos, meios sensíveis à abertura de estrangulamento do motor para moverem o came num dos dois sentidos, uma válvula de descarga para variar a pressão de combustível alimentada aos meios de medição na dependência da velocidade do motor, meios sensíveis a variações nessa pressão de combustível para moverem o came no outro sentido e meios destinados a alimentarem fluido de atomização aos meios de medição de maneira que a referida pressão de combustível seja oposta pela pressão do fluido de atomização.

12.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 11, caracterizados pelo fato de que os meios sensíveis às variações da pressão de combustível compreendem um diafragma elástico acoplado ao came, ficando um lado do diafragma elástico exposto a pressão de combustível e ficando o outro lado exposto a pressão do fluido de atomização.

13.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 12, caracterizados pelo fato de que o diafragma é acoplado ao came por meio de um servomecanismo operável por fluido para converter os movimentos de flexão do diafragma em movimentos ampliados correspondentes do came no outro referido sentido.

14.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 13, caracterizados pelo fato de que o servomecanismo inclui um outro diafragma diretamente acoplado ao came e acoplado ao primeiro referido diafragma por meios que incluem um sistema articulado elástico para efetuar a referida ampliação dos movimentos de flexão do referido primeiro diafragma.

15.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 14, caracterizados pelo fato de que o outro diafragma é exposto a pressão de fluido determinada pelo vazamento do referido fluido através de um orifício controlado por uma válvula diretamente acoplada ao primeiro mencionado diafragma e acoplada

ao outro diafragma por meio do referido sistema articulado e elástico, a flexão do primeiro diafragma mencionado ajustando a válvula e o vazamento de fluido através do orifício e uma flexão ampliada correspondente do outro diafragma para reajustar a válvula para uma posição de equilíbrio nova.

16.- Aperfeiçoamentos em sistema de medição de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que a válvula de medição inclui um membro de válvula de medição movível por meio de um came sensível à abertura de estrangulamento do motor e em resposta à pressão de combustível a ser medido, uma válvula de descarga para ajustar a referida pressão de combustível na dependência da velocidade do motor, um diafragma elástico exposto por um lado a essa pressão de combustível e por ele operável para ocasionar o movimento correspondente do membro de válvula de medição, uma linha de retorno de combustível proveniente da válvula de descarga que inclui um orifício controlado por válvula, meios para manterem a pressão de combustível na linha de retorno no lado de montante do orifício sob uma pressão igual à do fluido de atomização e sendo o outro lado do diafragma elástico conectado para exposição à referida pressão no lado de montante do referido orifício.

17.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que os meios de medição incluem uma válvula de descarga para controlar a pressão de combustível na dependência da velocidade do motor e um membro de válvula de medição acoplado a um diafragma elástico para ajustagem em resposta aos movimentos de flexão do diafragma, meios expondo ambos os lados do diafragma à pressão controlada de combustível e para manterem uma diferença de pressão constante entre as pressões de combustível de cada lado do diafragma, um came movível em dois sentidos em resposta à velocidade do motor e abertura de estrangulamento do motor, e meios sensíveis e esses movimentos do came para flexionarem o diafragma e correspondentemente ajustarem o membro de válvula de medição.

18.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 17, caracterizados pelo fato de incluírem meios sensíveis aos referidos movimentos do came para ajustarem a força exercida por uma mola no diafragma a fim de ocasionarem a ajustagem do membro de válvula de medição.

19.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com os pontos 17 ou 18, caracterizados pelo fato de que a referida pressão de combustível é controlada por meio de uma válvula de descarga de maneira que a referida pressão de combustível depende da velocidade do motor e meios para moverem o came num dos referidos sentidos em resposta às mudanças na referida pressão de combustível.

20.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que os meios de medição compreendem um orifício de área variável, um diafragma elástico conectado para exposição à alta pressão do membro de distribuição de entrada do motor e acoplado a um membro de válvula para controlar a área de orifício na dependência da abertura de es-

trangulamento do motor e uma válvula de descarga para ajustar a pressão da alimentação de combustível ao orifício na dependência da velocidade do motor.

21.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os meios de medição incluem uma válvula operável por um came sensível à velocidade do motor e à abertura de estrangulamento do motor, sendo o lado de montante do membro de válvula conectado a um lado de um diafragma elástico e sendo o lado de jusante do membro de válvula conectado ao outro lado do diafragma elástico, um orifício de medição controlado por uma válvula de agulha acoplada ao diafragma para movimento em resposta ao seu flexionamento, e meios elásticos atuantes no diafragma para ajustarem a válvula de agulha de maneira que esta mantenha uma queda de pressão constante através do referido membro de válvula e uma válvula de descarga para variar a pressão do combustível no lado de montante do membro de válvula na dependência da velocidade do motor.

22.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de incluírem meios de válvula de descarga para controlarem a pressão de combustível a ser medida na dependência da velocidade do motor, e um orifício controlado por meio de diafragma elástico para manter uma circulação constante de combustível através do orifício, meios conectando o lado de jusante ao orifício dos dispositivos injetores e a uma linha para retorno de combustível, incluindo a linha de retorno de combustível uma válvula controlável por meio de um came que é sensível à velocidade do motor e à abertura de estrangulamento do motor para ajustar a proporção da circulação de combustível proveniente do orifício derivado por meio da válvula controlada por came.

23.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 16 ou pontos 21 ou 22, caracterizados pelo fato de que a válvula controlada por came compreende uma haste de válvula girável no sentido de variar a área do orifício de entrada que se comunica com o orifício de saída.

24.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com o ponto 23, caracterizados pelo fato de que a haste de válvula é dotada de uma porção de superfície plana destinada a variar a área do orifício de entrada que se comunica com o orifício de saída.

25.- Aperfeiçoamentos em sistema de acordo com qualquer um dos pontos 11 a 22, caracterizados pelo fato de que a válvula de descarga é dotada de uma linha de retorno de combustível que inclui um orifício através do qual a circulação de combustível é controlada por meio de um diafragma exposto a pressão atomizadora de fluido para proporcionar condições de circulação de combustível equilibradas para a circulação de combustível para os dispositivos injetores e através da linha de retorno.

26.- Aperfeiçoamentos em motor de combustão interna que é dotado de um sistema injetor contínuo de combustível sob baixa pressão, incluindo dispositivos injetores abertos dispostos um em cada um dos tubos de entrada para os cilindros

do motor, caracterizados pelo fato de compreender meios destinados a alimentarem combustível aos dispositivos injetores na dependência da velocidade do motor e da abertura de estrangulamento do motor, meios para alimentarem fluido de atomização aos dispositivos injetores sob baixa pressão para o misturarem com o combustível antes da sua descarga sob baixa pressão, incluindo os meios atomizadores de fluido meios de válvula de descarga de vácuo para impedirem a formação de condições de vácuo nos dispositivos injetores, meios destinados a retornarem o combustível não medido ao tanque alimentador de combustível que incluem um orifício controlável na dependência da pressão do fluido de atomização para manterem a medição do combustível aos dispositivos injetores independentes da pressão do fluido de atomização.

27.- Aperfeiçoamentos em motor de acordo com o ponto 26, caracterizados pelo fato de que os meios alimentadores de combustível incluem um membro de válvula de medição acoplado operantemente a um came movível em dois sentidos em resposta à velocidade do motor e à abertura de estrangulamento do motor, respectivamente.

28.- Aperfeiçoamentos em motor de acordo com o ponto 27, caracterizados pelo fato de incluir uma válvula de descarga para controlar a pressão de combustível na dependência da velocidade do motor e meios para moverem o came num dos dois sentidos em resposta às variações na referida pressão do combustível.

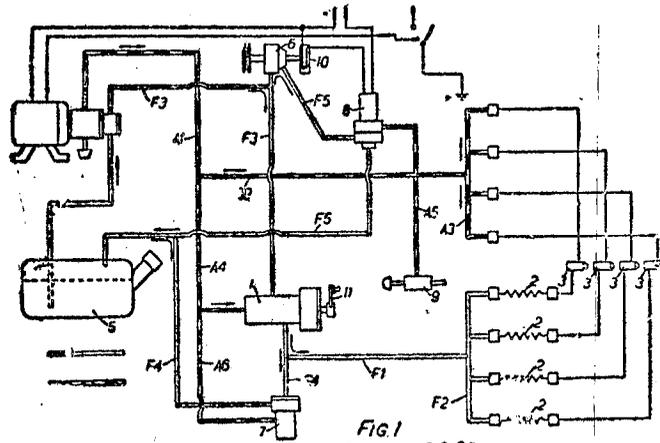
29.- Aperfeiçoamentos em motor de acordo com qualquer um dos pontos 26 a 28, caracterizados pelo fato de que cada um dos dispositivos injetores compreende um bocal de injeção aberto comunicante diretamente com uma câmara misturadora, uma entrada de fluido de atomização comunicante diretamente com a câmara misturadora e uma entrada de combustível comunicante com a câmara de combustível.

30.- Sistema para a injeção contínua de combustível sob baixa pressão, substancialmente conforme descrito aqui com referência e conforme ilustrado nas figuras 1, 2, 3 e 4 dos desenhos anexos.

31.- Sistema para a injeção contínua de combustível sob baixa pressão, substancialmente conforme descrito aqui com referência às figuras 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, dos desenhos anexos.

32.- Sistema para a injeção contínua de combustível sob baixa pressão, substancialmente conforme descrito aqui com referência e conforme representado por qualquer uma das figuras 4, 9, 10, 11 ou 12 dos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 21 de dezembro de 1962, sob o número 48479/62.



TÉRMO Nº 149.007 de 9 de maio de 1963

Requerente: SANFAR LABORATOIRES INC ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APARELHO PARA A CULTURA DE TECIDO VIÁVEL DE PLACENTA E PROCESSO PARA PRODUZIR SUBSTÂNCIAS FISIOLÓGICAMENTE ATIVAS DA PLACENTA. "

REIVINDICAÇÕES

1. "APARELHO PARA A CULTURA DE TECIDO VIÁVEL DE PLACENTA E PROCESSO PARA PRODUZIR SUBSTÂNCIAS FISIOLÓGICAMENTE ATIVAS DA PLACENTA", dito aparelho caracterizado por um corpo de frasco cilíndrico definindo uma câmara fechada, arranjos de suporte de tecido viável dispostos dentro da dita câmara, e arranjo para introduzir e retirar um meio de cultura de tecido da dita câmara.
2. Aparelho para a cultura de tecido de placenta viável caracterizado por compreender um corpo cilíndrico definindo uma câmara fechada e incluindo segmentos separáveis para permitir o acesso à dita câmara, arranjos de suporte de tecido viável dispostos dentro da dita câmara, arranjo para introduzir um meio de cultura de tecido na dita câmara, e arranjos de orifício para retirar e colher meio de cultura de tecido da dita câmara.
3. Aparelho para a cultura de tecido de placenta viável, caracterizado por compreender um corpo cilíndrico definindo uma câmara fechada e incluindo segmentos separáveis para permitir acesso à dita câmara, arranjos de suporte de tecido viável dispostos dentro da dita câmara, arranjos para introduzir um meio de cultura de tecido na dita câmara, e arranjos associados com a dita câmara para manter uma temperatura apropriada para a cultura do dito tecido.
4. Aparelho para a cultura de tecido de placenta viável, caracterizado por compreender um corpo cilíndrico definindo uma câmara fechada e incluindo segmentos separáveis para permitir acesso à dita câmara, arranjos de suporte de tecido viável dispostos dentro da dita câmara, arranjos para introduzir um meio de cul

tura de tecido na dita câmara, arranjos associados com a dita câmara para manter uma temperatura apropriada para a cultura do dito tecido, e arranjo para circular um meio de cultura de tecido fluido, na dita câmara.

Aparelho para cultura de tecido, de acordo com o Ponto 4, caracterizado porque o dito arranjo de suporte de tecido compreende um trilho adaptado para suportar tiras ligadas em uma condição estendida no mesmo.

6. Aparelho para cultura de tecido, de acordo com o Ponto 4, caracterizado porque o dito arranjo de suporte de tecido compreende uma superfície plana adaptada para suportar uma placenta intata horizontalmente na dita câmara com o cordão umbilical dependendo para baixo daquela.

7. Um aparelho, de acordo com o Ponto 4, caracterizado porque é incluído um arranjo sensorial que penetra na câmara para determinar o pH de um meio de cultura na mesma.

8. Aparelho de frasco para a cultura de tecido de placenta viável, caracterizado por compreender um corpo cilíndrico provido com uma porção de tampa removível incluindo arranjos de portinhola na porção de tampa e arranjos de descarga que podem ser fechados na porção de corpo, bem como, orifícios providos com arranjos de acoplamento, o dito corpo definindo uma câmara fechada, arranjos para suportar tecido de placenta dentro da dita câmara, membranas permeáveis dispostas através dos ditos orifícios, bulbos com câmaras acoplados aos ditos orifícios para contato de um meio fluido com as ditas membranas, arranjos associados com a dita câmara para manter a temperatura em uma faixa apropriada para cultura de tecido da placenta, e arranjo para circular um meio de cultura dentro da dita câmara.

9. Um aparelho, de acordo com o Ponto 8, caracterizado porque o arranjo sensorial para determinar o pH de um meio de cultura na dita câmara é disposto em uma das ditas portinholas.

10. Um aparelho, de acordo com o Ponto 9, caracterizado porque o dito arranjo de meio circulante inclui um barra de agitação magnética coberta disposta em uma superfície inferior do dito corpo na dita câmara.

11. Em um processo para produzir substâncias fisiologicamente ativas da placenta, os estágios caracterizados por compreender pôr em contato tecido de placenta viável em um frasco de cultura de tecido com um meio de cultura mantendo simultaneamente o dito tecido no dito frasco a uma temperatura própria para manter a viabilidade e também mantendo o pH em uma faixa viável por tempo suficiente para produzir as ditas substâncias no dito meio, retirando o dito meio de cultura periodicamente e colhendo as ditas substâncias do dito frasco, e substituindo o meio de cultura no dito frasco logo após a dita colheita.

12. O processo, de acordo com o Ponto 11, caracterizado pelo fato de o estágio de pôr em contato o dito tecido de placenta com o dito meio ser realizado em um aparelho de frasco compreendendo um corpo de frasco definindo uma câmara fechada para introduzir e retirar o meio de cultura, o dito tecido da placenta sendo disposto no dito arranjo de suporte de tecido.

13. Em um processo para produzir substâncias fisiologicamente ativas, os estágios caracterizados por compreender a cultura de tecido da placenta viável em um meio de cultura a uma temperatura própria para manter a viabilidade e por um período de tempo suficiente para prover uma concentração apreciável das ditas substâncias no meio de cultura, separação do meio de cultura contendo as ditas substâncias do dito tecido viável, esfriando o meio de cultura separado até cerca de 5°C e acidificando o meio para precipitar uma fração de glicoproteína contendo gonadotropina daquela, separando a fração de glicoproteína contendo a gonadotropina da solução, pondo em contato o meio de cultura residual com a fase solvente para extrair uma fração grega contendo hormônios esteróides daquela, separando as fases de extrato e meio de cultura, e desidratando a fase de meio de cultura residual.

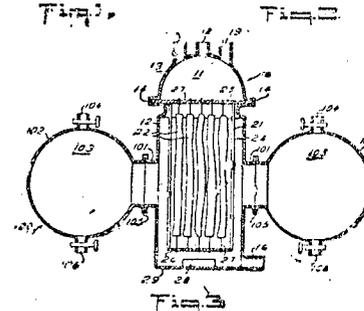
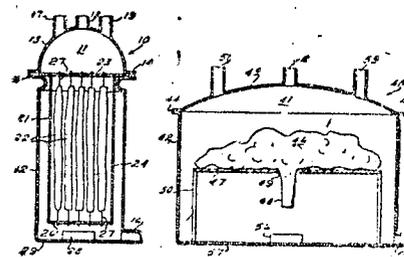
14. O processo, de acordo com o Ponto 13, caracterizado porque a fração de glicoproteína é separada do meio de cultura por adsorção em alumina e filtração para produzir um bôlo de filtração em contato com a dita fração de glicoproteína, o dito bôlo de filtro é purificado por lavagem com água acidificada e o dito bôlo de filtração é tratado com uma solução básica para reti-

rar a gonadotropina do bôlo de filtragem, e dita gonadotropina é precipitada da separata por acidificação e armazenagem em baixa temperatura.

15. O processo, de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado porque o dito extrato de fração-graxa é levado ao contato com KOH alcoólico para saponificar ésteres do ácido graxo nos mesmos, os ditos ácidos graxos saponificados são removidos do extrato por contato com uma fase de água para purificar a fase de extrato, e dita fase de extrato é evaporada para produzir uma fração sólida de hormônios esteróide purificado.
16. O processo, de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado porque o dito extrato de fração graxa é posto em contato com KOH alcoólico para saponificar os ésteres de ácidos graxos no mesmo, os ditos ácidos graxos saponificados são removidos do extrato por contato com uma fase de água para purificar a fase de extrato, a dita fase de extrato é evaporada para produzir uma fração sólida de hormônio esteróide purificado, tratando a dita fração sólida em uma coluna cromatográfica de alumina ativada para produzir frações elutriantes contendo hormônios esteróides separados, e evaporando o elutriante das ditas frações para produzir sólidos de hormônios esteróides separados.
17. O processo, de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado porque os materiais da dita fração de extrato graxa são adsorvidos em uma coluna de alumina ativada a 100%, a dita coluna é lavada com ciclonexano para remover impurezas, e um agente elutriante é passado através da dita coluna para diferenciar e separar as frações de hormônio esteróide da dita coluna.

18. "APARELHO PARA A CULTURA DE TECIDO VIÁVEL DE PLACENTA E PROCESSO PARA PRODUZIR SUBSTÂNCIAS FISIOLÓGICAMENTE ATIVAS DA PLACENTA", como reivindicado de 1 a 17, e substancialmente na forma descrita e ilustrada no relatório e nos desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, de acôrdo com a Convenção Internacional, estabelecidos em decorrência de idêntica solicitação, depositada na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, sob nº 193 152, em 9 de maio de 1962.



Térmo: 151.240 de 10 de julho de 1963  
 Requerente - REMINGTON ARMS COMPANY, INC. - U.S.A.  
 Privilégio de Invenção - CASTUCHOS DE ARMA DE FOGO.  
 REIVINDICAÇÕES.

- Um cartucho de arma de fogo caracterizado pelo fato de que compreende um estojo plástico que tem uma parede anular, uma cabeça rígida que tem uma borda do extrator e uma câmara de escorvamento de colocação de espoleta, um dispositivo para unir a cabeça ao estojo, um dispositivo de projétil e um dispositivo que fixa o dispositivo de projétil no estojo.
- Um cartucho de arma de fogo de acôrdo com o Ponto 1, caracterizado pelo fato de que inclui um recipiente plástico de balins no interior do estojo, o recipiente de balins compreendendo uma parede de base transversal, uma parede anular integrante com a parede de base incluindo uma parte de rebordo que se estende para trás a partir da parede transversal e uma parte expansível que se estende para a frente a partir dela e tendo numerosos cortes longitudinais espaçados na circunferência e se estendendo desde a sua extremidade da frente em relação de contiguidade com a parede transversal, e um dispositivo de fechamento que pode ser solto que normalmente retém os balins e o recipiente de balins no estojo.
- Um cartucho de arma de fogo de acôrdo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato de que a parte de rebordo forma um elemento de vedação de gás contínuo na circunferência.
- Um cartucho de arma de fogo de acôrdo com os Pontos 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que inclui balins no interior do recipiente de balins e inteiramente separados da parede anular por meio do recipiente.
- Um cartucho de arma de fogo de acôrdo com qualquer dos Pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de unir compreende um lábio anular que se estende para a frente integrante com a cabeça e uma parte de estojo integrante circundando o lábio a fim de interconectar a cabeça com o estojo.
- Um cartucho de arma de fogo de acôrdo com o Ponto 5, caracterizado pelo fato de que o lábio é curvado para dentro em relação ao eixo longitudinal do cartucho.

7. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 5, caracterizado pelo fato de que o lábio é curvado para fora em relação ao eixo longitudinal do cartucho.

8. Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o estojo é interconectado com a cabeça por meio de moldagem de injeção do estojo com a cabeça suportada como uma inserção na matriz de moldagem.

9. Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo de recobrimento integrante com o estojo e que se estende desde a parede do estojo sobre o lado da frente do dispositivo de conectar.

10. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 9, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de recobrimento se estende desde a parede do estojo sobre o lado da frente da cabeça e em torno da câmara de escorvamento.

11. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 10, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento a fim de interconectar o dispositivo de recobrimento.

12. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 11, caracterizado pelo fato de que o dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento compreende uma aba anular curvada para fora.

13. Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de unir inclui um dispositivo de conectar integrante que define aberturas ou espaços abertos espaçados na circunferência no corpo rígido dentro do qual as partes integrantes do estojo são moldados de um modo interconectado.

14. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 13, caracterizado pelo fato de que um dispositivo de recobrimento moldado de um modo integrante com o estojo se estende desde a parede anular do estojo sobre o lado da frente do dispositivo de conectar para o engajamento com o câmara de escorvamento.

15. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 14, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de conectar compreende numerosos raios de roda radiais.

16. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 14, caracterizado pelo fato de que as aberturas espaçadas na circunferência são definidas por meio de numerosos raios de roda que se estendem radialmente espaçados com regularidade e interconectando a borda de extrator e a câmara de escorvamento, a parte do estojo moldada de um modo interconectado se estendendo através das aberturas para definir um plano comum com a face do corpo afastadas da parte do estojo que define a parede anular.

17. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 15 a 16, caracterizado pelo fato de que os raios de roda são inclinados para fora e para trás desde a parte da câmara de escorvamento no interior do estojo plástico até a borda de extra-

tor a fim de prover um espaço anular em relação circundante com a extremidade de trás da câmara de escorvamento, havendo um anel plástico integrante com o restante do estojo plástico moldado de um modo interconectado no interior do espaço anular.

18. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 16, caracterizado pelo fato de que os raios de roda radiais têm as suas superfícies de trás em um plano comum com a superfície de trás da borda e da câmara de escorvamento, as partes do estojo moldadas nos espaços entre os raios de roda tendo as suas superfícies de trás no plano comum.

19. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 18, caracterizado pelo fato de que os espaços abertos estão na forma de orifícios de rebites divergentes para trás.

20. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 19, caracterizado pelo fato de que os orifícios de rebite divergentes para trás passam através do corpo metálico e são cheios com as partes integrantes do estojo.

21. Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 1 a 5, em que o dispositivo de unir compreende uma formação integrante exteriormente da câmara de escorvamento com a qual uma parte integrante do estojo é moldada de um modo interconectado.

22. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 21, caracterizado pelo fato de que a formação integrante inclui um dispositivo de recobrimento integrante com o estojo e se estendendo desde a parede do estojo sobre o lado da frente da câmara de escorvamento em relação circundante com ela.

23. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 22, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento a fim de interconectar o dispositivo de recobrimento.

24. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 23, caracterizado pelo fato de que o dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento compreende um ressalto.

25. Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de unir compreende uma formação integrante exteriormente da câmara de escorvamento com que uma parte integrante do estojo tem um engajamento de pressão elástico.

26. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 25, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de recobrimento se estende desde a parede do estojo sobre o lado da frente da cabeça e em torno da câmara de escorvamento.

27. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 26, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de recobrimento é integrante com o estojo e é provido de um ressalto anular para o engajamento de travancamento com uma aba chanfrada da câmara de escorvamento.

28. Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 27, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de recobrimento é plástico e se estende pelo menos em parte inclinado levemente para a frente desde a superfície externa do estojo plástico antes do engajamento por pressão e depois fica em uma po-

sição chata em engajamento bem ajustado depois de ser engajado em engajamento de interconexão de pressão com o lado da frente da cabeça e em torno da aba até o lado interno da câmara de escorvamento.

29 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de unir inclui os dispositivos de paredes anulares concêntricos internos e externos integrantes com a cabeça que definem um recesso anular em que a parte de extremidade de trás da parede de estojo é recebida, um dos dispositivos de parede sendo estampado na direção do outro dispositivo de parede a fim de comprimir e fixar o estojo.

30 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 29, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de parede interno é estampado na direção do dispositivo de parede externo.

31 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 29, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de parede externo é estampado na direção do dispositivo de parede interno.

32 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 29 a 31, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo de recobrimento integrante com o estojo que se estende desde a parede de estojo sobre pelo menos uma parte de lado da frente da cabeça.

33 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 29 a 31, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo de recobrimento separado do estojo que se estende desde a parede de estojo sobre pelo menos uma parte de lado da frente da cabeça.

34 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 33, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de recobrimento é fixado por meio de moldagem de injeção e de inserção ao lado da frente da cabeça.

35 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 34, caracterizado pelo fato de que inclui um dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento para a interconexão dos dispositivos de recobrimento.

36 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 35, caracterizado pelo fato de que o dispositivo na extremidade da frente da câmara de escorvamento compreende uma aba anular curvada para fora.

37 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a câmara de escorvamento é provida de uma espoleta dentro dela e de uma bigorna integrante para a cooperação com a espoleta.

38 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a câmara de escorvamento é provida de uma aba contínua na circunferência curvada para fora em relação ao eixo longitudinal do cartucho e em engajamento com a parte do estojo plástico em engajamento com a periferia da câmara de escorvamento.

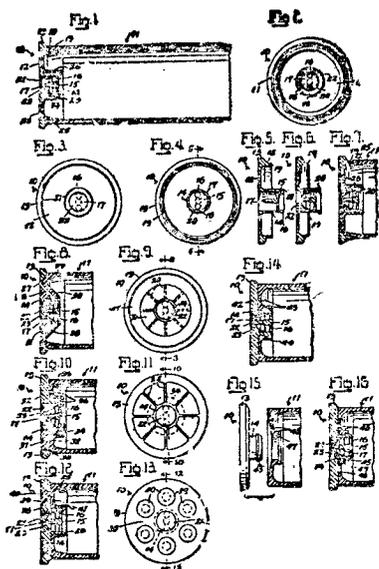
39 Um cartucho de arma de fogo de acordo com qualquer um dos Pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o

estojo tem uma elevada resistência à tração e flexibilidade controlada sob pressão expansiva e a cabeça rígida é fina e de liga de zinco de moldar por meio de matriz, a borda de extrator se projeta lateralmente a partir do corpo da cabeça rígida e a câmara de escorvamento de colocação de espoleta se projeta para a frente a partir do corpo até uma posição no interior do estojo plástico, o dispositivo de unir inclui um lábio que é curto, contínuo na circunferência, se estende para a frente desde perto da parte periférica do corpo na direção da parede do estojo plástico em uma distância que não seja substancialmente maior do que a espessura máxima do estojo plástico e é curvado sobre ou para fora a fim de definir uma superfície de aba reentrante faceando o corpo, e a parte de estojo integrante encaixa completamente o lábio e engaja a face da frente do corpo da cabeça rígida em engajamento com a periferia da câmara de escorvamento.

40 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 49, caracterizado pelo fato da cabeça rígida incluir um corpo metálico semelhante a um disco tendo uma borda de extrator e uma câmara de escorvamento de colocação de espoleta projetando-se para a frente a partir da cabeça e uma formação alargada no diâmetro integrante com o exterior da câmara de escorvamento, o dispositivo para unir a cabeça ao estojo incluindo uma parte integrante do estojo recobrindo e em engajamento com a superfície do corpo faceando para a frente e tendo uma abertura engajada de um modo interconectado com a periferia da câmara de escorvamento e com a formação alargada no diâmetro.

41 Um cartucho de arma de fogo de acordo com o Ponto 39, caracterizado pelo fato de que a formação alargada no diâmetro da câmara de escorvamento é formada a fim de definir uma superfície cônica para a frente e para dentro tendo em sua extremidade da frente um diâmetro menor do que o da abertura no estojo e em sua extremidade de trás um diâmetro maior do que o da abertura, de acordo com que a câmara de escorvamento com a formação alargada nela pode ser inserida na abertura e forçada através dela a fim de ter um engajamento elástico semelhante ao de pressão com o estojo, a borda de extremidade de trás da parte alargada no diâmetro sendo disposta de tal modo para a frente do corpo semelhante a um disco de maneira que recubra e engaje uma parte da superfície interna da parte integrante do estojo que engaja o corpo.

42 Um cartucho de arma de fogo caracterizado pelo fato de que tem as suas partes construídas e arranjadas substancialmente como foi descrito aqui antes com referência às Figs. de 1 até 6, à Fig. 6, às Figs. 8 e 9, às Figs. 10 e 11, às Figs. 12 e 13, à Fig. 14, às Figs. 15 e 16, às Figs. 26 e 27, à Fig. 28, às Figs. 29 e 30, às Figs. 31 e 32 e/ou às Figs. de 17 até 22, à Fig. 23, à Fig. 24, à Fig. 25, às Figs. de 33 a 36, às Figs. 37 e 38, à Fig. 39, à Fig. 40, às Figs. 41 e 42, às Figs. 43 e 44, à Fig. 45 à Fig. 46 ou 47 e 48 dos desenhos anexos.



Térmo: 153.502 de 9 de outubro de 1963  
 Requerente - OWENS-CORNING FIBERGLAS CORPORATION - U.S.A.  
 Privilégio de Invenção - ESTEIRA DE FIBRA DE VIDRO E PROCESSO E APARELHO PARA SUA FABRICAÇÃO.  
 REIVINDICAÇÕES.

1. Uma esteira de fibra de vidro, caracterizada pelo fato de compreender uma faixa de fibras de vidro disposta em dobras e, ziguezague que se estendem de um lado da esteira ao outro e sucedam-se uma à outra na direção do comprimento da esteira, compreendendo a faixa uma pluralidade de tiras paralelas, sendo cada tira formada de um fio de fibras de vidro dispostas ao longo da faixa em laçadas superpostas substancialmente planas.
2. Uma esteira de fibras de vidro, como reivindicado no ponto 1, caracterizada pelo fato de que as laçadas de um fio são entrefechadas com as laçadas de outros fios que formam a dita faixa.
3. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado no ponto 1 ou ponto 2, caracterizada pelo fato de que a faixa torna-se cônica em direção às bordas laterais que partem da linha central longitudinal.
4. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado em qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de que a esteira é composta de uma pluralidade de ditas faixas dispostas em relação paralela.
5. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado no ponto 4, caracterizada pelo fato de que uma dita faixa sobrepõe-se em parte a uma outra faixa paralela.
6. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado no ponto 4 ou ponto 5, caracterizada pelo fato de que uma dita faixa está disposta para encher os espaços entre as carreiras paralelas das dobras em ziguezague de outra faixa.
7. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado no ponto 4 ou 5, caracterizada pelo fato de que duas ou mais faixas enchem conjuntamente os espaços entre as carreiras paralelas das dobras em ziguezague de uma outra faixa.
8. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado em qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de que os fios sobrepostos são conjuntamente ligados na maior parte dos pontos de cruzamento.
9. Uma esteira de fibra de vidro, segundo reivindicado

- em qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de que as fibras de, pelo menos alguns de ditos fios, estão em estado parcialmente separado.
10. Uma esteira de fibra de vidro, como reivindicado no ponto 9, caracterizada pelo fato de que suas superfícies são formadas de fios cujas fibras estão em estado parcialmente separado.
11. Uma esteira de fibra de vidro caracterizada pelo fato de ser substancialmente como aqui descrito com referência às figuras 5, 6, 7, 8, 9.
12. Uma esteira de fibra de vidro caracterizada pelo fato de ser substancialmente como aqui descrito com referência às figuras 5, 6, 7, 9 e 10.
13. Um método de formar uma esteira de fibra de vidro, caracterizado pelo fato de compreender as operações de estirar uma pluralidade de fios de fibras de vidro simultaneamente em uma roda de estiragem em relação espaçada paralela e soltar os fios conjuntamente a partir de uma posição na superfície periférica da roda de estiragem de modo a lançar os fios tangencialmente a partir da dita posição, movendo a dita posição de liberação reciprocamente entre limites estacionários de modo a dirigir os fios para caírem em uma série de dobras alongadas e coletar as dobras de fibra como uma faixa em zigue-zague em um transportador que se move paralelo ao eixo geométrico da roda de estiragem, sendo a velocidade relativa da queda do fio e reciprocamente escolhidos de tal maneira que cada dito fio é colocada em laçadas superpostas para formar uma tira, sendo as tiras colocadas paralelas para formar uma faixa.
14. Um método, como reivindicado no ponto 13, caracterizado pelo fato de compreender o espaçamento dos fios na roda de estiragem a tal ponto que as ditas laçadas superpostas de fio de uma tira do dito entrefechamento da faixa interligam-se com aqueles de uma tira adjacente da faixa.
15. Um método, como reivindicado no ponto 13 ou 14, caracterizado pelo fato de que a roda estira as ditas fibras de vidro diretamente dos orifícios que abastecem o vidro derretido, compreendendo o método também a aplicação de uma solução de aglutinante líquido às fibras antes que elas sejam agarradas pela roda de estiramento.
16. Um método, como reivindicado em qualquer ponto precedente, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade de jogos de fios são estirados e lançados simultaneamente um jogo em cada uma de uma pluralidade de rodas de estiragem que são paralelas e axialmente espaçadas, sendo as rodas de tal maneira sincronizadas que as faixas de cada roda jazem paralelas umas às outras.
17. Um método, como reivindicado no ponto 16, caracterizado pelo fato de compreender o espaçamento e sincronização das rodas de estiramento de tal maneira que a faixa de cada roda sobreponha-se à faixa de uma outra roda.
18. Um método, como reivindicado no ponto 16 ou 17, caracterizado pelo fato de compreender a sincronização e espaçamento das rodas de estiragem de modo que a faixa de uma roda ancha

Os espaços entre as carreiras paralelas das dobras em zigue-zague de uma outra faixa.

19. Um método, como reivindicado no ponto 16 ou 17, caracterizado pelo fato de compreender a sincronização e espaçamento das rodas de tiragem de modo que as faixas de duas ou mais rodas de estiragem encham conjuntamente os espaços entre as carreiras paralelas das dobras em zigue-zague de uma outra faixa.

20. Um método como reivindicado em qualquer um dos pontos 16 a 19, caracterizado pelo fato de compreender a rotação de duas rodas de estiragem adjacentes em sentido oposto, sendo as rodas de estiragem radialmente descentradas uma da outra em cada lado da linha central de dito transportador, e movendo conjuntamente as ditas duas posições de livramento.

21. Um método, como reivindicado em qualquer um dos pontos 12 a 20, caracterizado pelo fato de compreender a aplicação de uma solução líquida aglutinante como no ponto 15, distribuindo aglutinante de resina sintética em qualquer estado particular em toda a esteira e após isso curando o aglutinante para ligar a maior parte dos fios superpostos nos seus pontos de cruzamento.

22. Um método, como reivindicado no ponto 21, caracterizado pelo fato de compreender a aplicação de calor com progressiva diminuição de intensidade em toda a esteira para secar parte do aglutinante líquido antes que o aglutinante seco seja distribuído pela esteira, para auxiliar uma dispersão uniforme do aglutinante seco pela esteira.

23. Um método, como reivindicado em qualquer ponto precedente, caracterizado pelo fato de compreender a separação parcial das fibras de alguns dos fios à medida que deixam a dita roda de estiragem fazendo-se ir de encontro a uma superfície defletora.

24. Um método, como reivindicado em qualquer um dos pontos 16 a 20 e 23, caracterizado pelo fato de compreender a separação parcial das fibras dos fios da primeira e da última rodas de estiragem de uma pluralidade de ditas rodas axialmente espaçadas à medida que os fios deixam as respectivas rodas.

25. Um método, como reivindicado em qualquer um dos pontos 13 a 24, caracterizado pelo fato de compreender o espaçamento da dita roda de estiragem do transportador com referência à velocidade do arremesso tangencial dos fios de tal forma que os fios percam substancialmente toda a sua energia cinética antes de contactarem o transportador.

26. Aparelho para fazer uma esteira de fibra de vidro, caracterizado pelo fato de compreender uma fonte de fibras de vidro em forma de fio, uma roda de estiragem tendo uma superfície periférica geralmente cilíndrica disposta de modo a estirar uma pluralidade de fios da fonte simultaneamente e em relação espaçada paralela, meio para girar a roda, meio para soltar os fios conjuntamente da roda, a partir de uma posição na superfície periférica da roda, meio para mover a dita posição de livramento reciprocamente entre limites estacionários, achando-se dito meio de livramento disposto de modo a arremessar tangencialmente os fios a partir da dita posição de modo a caírem em uma série de dobras alongadas, um transportador, meio para mover o transpor-

tador paralelamente ao eixo geométrico da roda sob os fios caírentes de modo a coletá-los em forma de faixa em zigue-zague, e meio para controlar a velocidade relativa da queda do fio e reciprocamente, a fim de que cada dito fio seja colocado em laçadas superpostas para formar uma tira e as tiras são colocadas paralelas para formar a faixa.

27. Aparelho, como reivindicado no ponto 25, caracterizado pelo fato de compreender meio para guiar os fios à roda de estiragem em relação espaçada, sendo o espaçamento de tal forma que as ditas laçadas superpostas de fio de uma tira da dita faixa se entrefecham com as de uma tira adjacente da faixa.

28. Aparelho, como reivindicado em cada um dos pontos 25 ou 27, caracterizado pelo fato de compreender meio de aplicar uma solução aglutinante líquida às fibras antes que elas sejam engatadas pela roda de estiragem.

29. Aparelho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 28, caracterizado por compreender meios para oscilar o dito meio de livramento entre os ditos limites estacionários para mover reciprocamente o dito ponto de livramento.

30. Aparelho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 29, caracterizado pelo fato de que dito meio de livramento compreende uma roda mantada adjacente à roda de estiragem, meio para acionar a roda de livramento à mesma velocidade periférica que a da roda de estiragem, compreendendo a roda de livramento elementos de ponteiros radiais dispostos para projetar sucessivamente para fora e sincronicamente por uma pluralidade de sulcos axiais formados na superfície periférica da roda de estiragem, na dita posição de livramento, em que os ponteiros estão dispostos de modo a levantar e soltar os fios da superfície da roda de estiragem à medida que eles se projetam pelos sulcos, e meio para oscilar a dita roda livradora ao longo de um arco estacionário, de tal forma que os ponteiros projetantes libere os fios em uma posição móvel entre os ditos limites estacionários.

31. Aparelho, como reivindicado no ponto 30, caracterizado pelo fato de que a roda de estiragem é ôca e a roda livradora é excêntricamente montada dentro dela.

32. Aparelho, como reivindicado no ponto 30, ou 31, caracterizado pelo fato de que os ditos elementos de ponteiros são em forma de lâmina chata.

33. Aparelho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 32, caracterizado pelo fato de que o eixo geométrico da roda de estiragem é descentrado da linha central longitudinal do transportador, sendo a dita posição de livramento confinada ao lado da roda de estiragem que faz face à borda extrema do transportador.

34. Aparelho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 33, caracterizado pelo fato de que a roda de estiragem é girada sobre um eixo horizontal e são providos meios para guiar os fios de modo que sejam recebidos em direção ascendente pela superfície periférica da roda de estiragem a um ponto angulado à cerca de 45° do diâmetro vertical da roda de estiragem, de modo que os fios adiram a dita superfície periférica por cima da

parte superior da roda de estiragem por uma porção cerca de 180° da órbita circular de dita superfície, incluindo os ditos limites cerca de 60° da órbita que segue imediatamente a dita porção aderente do fio de 180°.

35. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 34, caracterizado pelo fato de compreender uma sapata ou roda alinhadora, sulcada adjacente à roda de estiragem, para posicionar o fio ou fios para recepção na roda de estiragem.

Aparêlho, como reivindicado no ponto 35, caracterizado pelo fato de compreender uma roda louca posicionada após a sapata ou roda alinhadora e antes da roda de estiragem com referência ao movimento dos fios, formando a roda louca, em sua superfície periférica que se estende axialmente, elevações separadas por ranhuras.

37. Aparêlho, como reivindicado no ponto 36, caracterizado pelo fato de que as ditas elevações são compostas principalmente de grafite.

38. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 30 a 37, caracterizado pelo fato de compreender um defletor de ar geralmente cilíndrico em forma e que se situa bem abaixo dos sulcos na superfície periférica da roda de estiragem, tendo o dito defletor de ar uma área aberta, pela qual se estendem os ditos ponteiros da roda livradora, sendo o defletor montado para girar para trás e para diante com a roda livradora, para manter a área aberta do defletor adjacente à roda livradora e entre a roda livradora e a porção adjacente da superfície periférica da roda de estiragem.

39. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 38, caracterizado pelo fato de compreender um recipiente de vidro derretido provido com buchas, onde a dita roda de estiragem é posicionada para estirar fibras de vidro das buchas, sendo providos também meios para coletar as fibras em um ou mais fios e para guiá-los em relação espaçada na roda de estiragem.

40. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 30 a 39, caracterizado pelo fato de que a dita roda livradora é conectada de modo a ser acionada diretamente do eixo da roda de estiragem.

41. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 30 a 40, caracterizado pelo fato de que o dito meio livrador é montado em uma placa coaxialmente rotativa com a roda de estiragem, sendo dita placa conectada para oscilação a um atuador.

42. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 41, caracterizado pelo fato de compreender uma pluralidade de ditas rodas de estiragem e componentes associados espaçados na direção axial acima do mesmo transportador e dispostos de forma a colocar as respectivas ditas faixas no transportador em relação paralela.

43. Aparêlho, como reivindicado no ponto 42, caracterizado pelo fato de que as rodas de estiragem são descentradas, como reivindicado no ponto 32, e de compreender rodas livradoras, como reivindicado no ponto 30, e no qual duas rodas de estiragem adjacentes são dispostas nos lados opostos da linha central do transportador e de modo a girar em sentidos opostos, sendo

as duas respectivas rodas livradoras conectadas para se moverem em harmonia.

44. Aparêlho, como reivindicado no ponto 42 ou 43, caracterizado pelo fato de que as rodas de estiragem são de tal maneira sincronizadas e espaçadas com referência à velocidade do transportador que as faixas colocadas por uma ou mais rodas de estiragem enchem os espaços entre as carreiras paralelas das dobras em zigue-zague de uma faixa colocada por outra roda de estiragem.

45. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 44, caracterizado pelo fato de compreender uma superfície defletora fixada com referência ao meio livrador do fio de uma dita roda de estiragem e posicionada de modo que os fios se arremessam contra a dita superfície defletora à medida que deixam a dita roda de estiragem.

46. Aparêlho, como reivindicado no ponto 45, caracterizado pelo fato de que a dita roda de estiragem é provida com uma placa de rotativa, como reivindicado no ponto 41, sendo dita superfície defletora montada sobre dita placa.

47. Aparêlho, como reivindicado nos pontos 45 ou 46, caracterizado pelo fato de que dita superfície defletora é composta de malha ou material poroso.

48. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 45 a 47, caracterizado pelo fato de compreender uma pluralidade de rodas de estiragem e componentes associados, como reivindicado no ponto 42, em que a primeira e a última rodas de estiragem são providas com ditas superfícies defletoras.

49. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 47, caracterizado pelo fato de compreender meios para pulverizar a superfície periférica da dita roda de estiragem com um líquido.

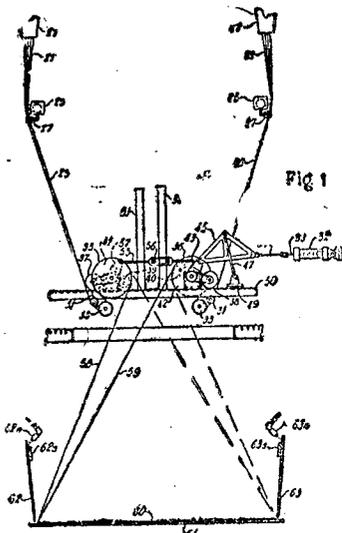
50. Aparêlho, como reivindicado em qualquer um dos pontos 26 a 49, caracterizado pelo fato de compreender meio para dispensar sobre dita esteira um aglutinante de resina sintética em forma particular.

51. Aparêlho, como reivindicado no ponto 50, caracterizado pelo fato de compreender um radiador infra-vermelho posicionado e dirigido para aquecer a esteira colocada em direção descendente pela superfície superior e posicionado para aquecer a esteira antes que ela alcance o dito meio dispersado.

52. Aparêlho para fazer uma esteira de fibra de vidro, substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

53. Um método de fazer uma esteira de fibra de vidro, substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos pedidos correspondentes, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de outubro de 1962, sob números 231.362, 231.363, 231.431 e 231.432.



**TÉRMO Nº 153 981 de 24 de outubro de 1963**  
**Requerente: WEST VIRGINIA PULP AND PAPER COMPANY - E.U.A.**  
**Privilégio de Invenção: "SISTEMA DISTRIBUIDOR PARA A CAIXA**  
**DO CABEÇOTE DA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL"**

**REIVINDICAÇÕES**

1 - O processo de obtenção de um fluxo uniforme de material formador de papel através de toda a largura da caixa do cabeçote da máquina de fabricação de papel que compreende os seguintes passos: passar uma só corrente de material formador de papel diluído por um percurso da direção da caixa do cabeçote e paralelo a sua largura, passar a corrente, em forma de correntes separadas e iguais, perpendiculares ao fluxo da corrente única e misturar as correntes separadas para passarem para dentro da caixa do cabeçote, caracterizado por formar as correntes iguais dividindo orientando, simultaneamente a corrente única em múltiplas correntes fazer bater as correntes separadas quando elas começam a se encontrar, contra uma superfície descontínua restrictiva do fluxo numa zona misturadora, para misturar as correntes sem produzir qualquer modificação substancial de direção ou expansão da corrente, exceto a resultante de u'a mistura dos jatos individuais a passar as correntes misturadas através da superfície descontínua restrictiva do fluxo para se misturar formando uma só corrente de velocidade constante, ainda sem produzir qualquer modificação substancial de direção ou expansão da corrente.

2 - O processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por separar as correntes paralelas entre si, por uma distancia separadora de, pelo menos, uma vez e, no maximo, cinco vezes o diametro de cada corrente.

3 - O processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela velocidade dos jatos individuais na zona misturadora, ser de ordem de cerca de 1,5 m a 9,0 metros por segundo.

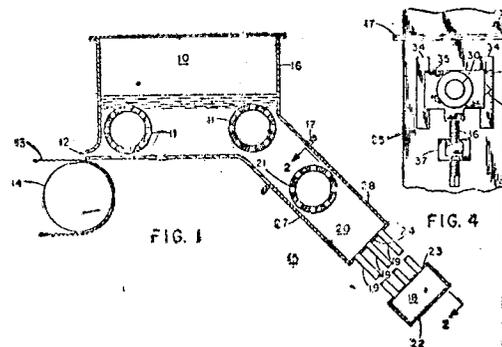
4 - Um sistema distribuidor para execução do processo de acordo com o ponto 1, que compreende uma camera de entrada da caixa de cabeçote que se estende por toda a largura da caixa citada e se abre dentro da citada caixa, ao longo de toda a sua largura, e uma pluralidade de tubos paralelos através dosquais passa o material formador de papel para a caixa do cabeçote, caracterizado por ter uma parede de transição (24) que se estende por toda a largura da caixa do cabeçote (10) e forma o limite posterior da citada camera de entrada da caixa do cabeçote (20) oposta a citada abertura, serem todas as areas

de seção transversal da citada camera de entrada da caixa do cabeçote, medidas em qualquer plano d'ela, paralelo a citada parede de transição, substancialmente iguais entre si e substancialmente iguais a area limitada pelos contornos da citada parede de transição um rolo misturador perfurado (21) montado dentro da citada camera de entrada da caixa do cabeçote, em posição espaçada paralela a citada parede de transição ser uma porção misturadora da citada camera de entrada da caixa do cabeçote definida pela superficie inferior do citado rolo misturador perfurado (21) como seu limite anterior, e a citada parede de transição (24) como seu limite posterior, tendo a citada porção misturadora as mesmas medidas de area de seção transversal, como acima definidas, para a citada camera de entrada da caixa do cabeçote, serem os citados tubos (19) formados por u'a multiplicidade de fileiras de tubos de comprimentos iguais, tendo suas extremidades de saída recebidas pela citada parede de transição, formando um desenho sistematico distribuido por toda a area da citada parede de transição serem as citadas extremidades de saída espaçadas, igualmente, entre si, por uma distancia pelo menos de uma vez e não superior a cinco vezes o diametro interno de um dos citados tubos e um distribuidor de seção decrescente (18) ao longo de todo o comprimento da citada camera de entrada da caixa do cabeçote para receber o material formador do papel diluído.

5 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo rolo misturador perfurado (21) ser rotativamente, montado dentro da camera de entrada da caixa do cabeçote (20) e ter um diametro externo ligeiramente menor que a largura, e um comprimento, ao longo do seu eixo, ligeiramente inferior ao comprimento da citada camera de entrada da caixa do cabeçote.

6 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado por ser o rolo misturador perfurado (21) montado de modo a ter movimento de aproximação e afastamento da parede de transição (24).

7 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4, 5 ou 6, caracterizado pela distancia separadora entre as extremidades de saída dos tubos (19) mais proximas das bordas da parede de transição (24) e as citadas bordas ser de cerca de metade da distancia separadora entre os citados tubos.



**Térmo: 151.570 de 8 de agosto de 1963**  
**Requerente - PLINIO DE FREITAS - São Paulo.**  
**Modelo de Utilidade - NOVO TIPO DE ARQUIVO ROLANTE.**  
**REIVINDICAÇÕES.**

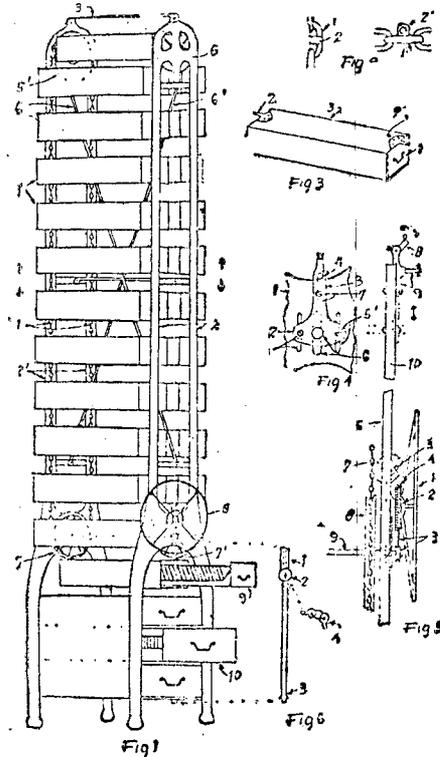
I- NOVO TIPO DE ARQUIVO ROLANTE, caracterizado pelo fato de ser as gavetas em caixas alongadas pendentes pelas extremidades entre um par de correntes esticadas verticalmente através de dois pares de rodas, um superior que suporta e outro infe-

lor que o complementa para o giro, ambos sustentados externamente por dois laterais suportes, um de frente e outro de fundo; caixas de gavetas que projetam horizontal e opostamente um pino de sobre cada lado extremo, do meio da aresta superior para fora, com o macho do engate rotativo; correntes que apresentam bocais solidários transversalmente sobre o eixo, que passam deitados pelas golas das respectivas rodas, de distância em distância, sempre em dupla entre corrente ao mesmo nível, como fêmea dos pinos em junta cilíndrico-rotativa; gavetas referidas que têm sua saída pelo lado extremo frontal de suas caixas pendentes, a qual fica livre sob o par de rodas inferiores através da bifurcação do par de pernas dianteiras, sendo para tal estas e as do par traseiro suficientemente altas para atender um operador comum em pé, aproveitando-se o espaço entre pernas daí para baixo com gavetas ou gavetões comuns; tendo ainda uma tranca comum para estas gavetas não rolantes e mais a que estiver pendente sob a referida bifurcação, consistindo numa trave provida de fechadura acima com língua que sobressai da extremidade superior para um encaixe sob a mesma bifurcação ou juntura das pernas dianteiras e a extremidade inferior de encaixe num bocal sob o meio da última gaveta ou gavetão abaixo.

II- NOVO TIPO DE ARQUIVO ROLANTE, caracterizado pelo fato de ser o eixo do par de rodas inferiores instalado através de dois orifícios-mancais, um em cada peça chapeada que se a parafusa exatamente nas juntas dos laterais que compreendem as ditas rodas, através de fendas verticais de comprimentos suficientes para as necessárias deslocções para baixo ou para cima, no primeiro caso para esticar as correntes e no segundo para destacá-las do referido par de rodas; pelo fato ainda da peça-mancal da frente ter uma projeção para cima também com parafuso para outra fenda e assim afirmada sustentar o volante e seu travador; aquêle constitue-se numa roda maior de manuseio instalada em pequeno eixo de frente e no meio da referida projeção, e é provido de uma roda menor dentada concêntrica solidária que se acopla a uma pequena roda dentada na ponta dianteira do eixo transver-

sal do jogo inferior de rodas; e o segundo elemento constitue-se em pequena peça angularmente móvel em plano vertical presa por encaixe em junta dobradiça na extremidade da dita projeção e que na posição de uso, é incidente de corte sobre qualquer meato de dentes da referida roda concêntrica, sendo assim a contra-parte do dispositivo travador; acoplamento em rodas aquêle que facultativamente poderá ser substituído por roldanas e correia.

III- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



# CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

COM A  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1

DIVULGAÇÃO Nº 843 (3º 5.14.20)

PREÇO: NCr\$ 0,27

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

# REGIMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO

Decreto nº 62.819 -- De 4-6-1968

Decreto nº 62.820 -- De 4-6-1968

Divulgação nº 1.059

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16